Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 86 | Poder Legislativo | Recife, sexta-feira, 25 de maio de 2012

Parlamento Pernambucano incentiva doação de órgãos

Estado contabiliza 1.840 pessoas à espera de um rim e 1.215 aguardam córneas

FOTOS: RINALDO MARQUES

EVENTO - *Campanha leva Assembleia Legislativa a promover Grande Expediente Especial a pedido do deputado Aluísio Lessa (tribuna)*

Diga Sim para a Vida Continuar é o tema da Campanha Estadual de Doação de Órgãos 2012, lançada pelo Governo do Estado, por meio da Central de Transplantes de Pernambuco (CT-PE), esta semana. O assunto ganhou destaque, ontem, no Parlamento, durante a realização do Grande Expediente Especial proposto pelo deputado Aluísio Lessa (PSB). O evento foi presidido pela deputada Isabel Cristina (PT) e pelo deputado Luciano Siqueira (PCdoB). Na ocasião, ambos ressaltaram a importância em conscientizar a sociedade.

Durante a solenidade, o secretário de Saúde, Antônio Carlos Figueira, ressaltou que a Central alcançou a marca de dez mil transplantes realizados. "O caminho a ser perseguido é longo, pois muitos pernambucanos ainda precisam de um gesto de solidariedade para sobreviver. A doação só é possível quando o diagnóstico do paciente confirma a morte encefálica, ou seja, os órgãos funcionam apenas com a ajuda de aparelhos", lembrou Figueira. O secretário também ressaltou que considera inadmissível que Pernambuco tenha uma fila imensa pela espera de córneas. "Até 2013, reduziremos esse prazo", completou.

No Estado, mais de três mil pessoas aguardam por um órgão. A informação foi fornecida pelo coordenador de Transplantes da CT-PE, André Bezerra. "São 1.840 pessoas na fila, esperando por um rim; 1.215 à espera de córneas, 118 aguardam fígado e três, coração."

A coordenadora do CT-PE, Zilda Cavalcanti, explicou que, antes da doação, há uma rigorosa análise médica. Segundo a legislação brasileira, somente os familiares de até 2° grau podem autorizar o procedimento. "O primeiro passo para se tornar um doador é avisar aos parentes sobre esse desejo. Uma única doação pode salvar a vida de até seis pessoas", comentou Zilda, acrescentando que a CT–PE celebra 18 anos de atuação.

"É com muita honra que presto essa homenagem a uma causa tão nobre. As mais de três mil pessoas que esperam na fila de transplantes não podem aguardar. A Central promove campanhas de conscientização coordenadas pela doutora Zilda, sob o comando da Secretaria de Saúde", elogiou Aluísio Lessa.

Também participaram do evento a presidente do Instituto do Fígado de Pernambuco, Leila Beltrão; o presidente do Hemope, Divaldo Sampaio; entre outros representantes de entidades e instituições relacionadas ao assunto.

ICP Brasil assinado digitalmente por: 25/05/2012 02:52:29 86924394857511
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10921252000107
ACT – COMPROVA.COM

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por:
Certificado ICP-Brasil - AC Certisign RFB G3: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO N° de Série do Certificado: 304917068505349495241993403086481752 72
Hora Legal Brasileira: 25/05/2012 02:52 Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT): Comprova.com
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Lançada Caravana Nordeste contra Trabalho Infantil

Região contabiliza cerca de 700 mil crianças atuando como mão de obra

MOISÉS BARBOSA

AUDITÓRIO - *Um dos coordenadores da Frente Parlamentar dos Diretos da Criança e do Adolescente é o deputado Betinho Gomes (4º à dir.)*

Cerca de 700 mil crianças trabalham no Nordeste. Em Pernambuco, o número se aproxima de 60 mil. Os dados foram apresentados, ontem, no lançamento da Caravana Nordeste contra o Trabalho Infantil. O evento, realizado pelo Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, tem como objetivo mobilizar a sociedade. A reunião foi promovida pela Frente Parlamentar de Defesa dos Diretos da Criança e do Adolescente da Assembleia, que tem como coordenadores os deputados Betinho Gomes (PSDB) e Teresa Leitão (PT).

No Estado, a programação inclui seminários nas cidades de Salgueiro, Garanhuns e Goiana. O evento, termina na próxima quinta-feira (31), com uma audiência com o governador Eduardo Campos.

O representante do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, Paulo Lago, explicou que a iniciativa é do Fórum Nacional, uma vez que o Nordeste vem registrando queda nos casos de trabalho infantil. "Houve uma diminuição, mas o registro ainda é alto. O apoio da sociedade é imprescindível. Precisamos também que as ações do Plano Estadual para Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador, aprovado no ano passado, sejam colocadas em prática", ressaltou.

De acordo com o superintendente regional do Trabalho e Emprego, do Ministério do Trabalho, André Negromonte, "a fiscalização tem sido eficiente". "Conseguimos retirar, de 2011 até abril deste ano, 352 menores trabalhadores. Procuramos agir em vários locais. Na praia, nas feiras livres, no trânsito", pontuou.

Betinho Gomes comentou que a iniciativa visa mobilizar a sociedade para garantir a formação saudável da criança. "Os menores precisam, primeiro, formar-se como cidadãos para ter condições, no futuro, de atuar no mercado" salientou.

Durante o evento, houve lançamento do Selo Comemorativo à Erradicação do Trabalho Infantil, em parceria com os Correios. Os deputados Luciano Siqueira (PCdoB) e Ossesio Silva (PRB) também participaram.

Minha Casa, minha Vida

Profissionais debatem integração urbana

RINALDO MARQUES

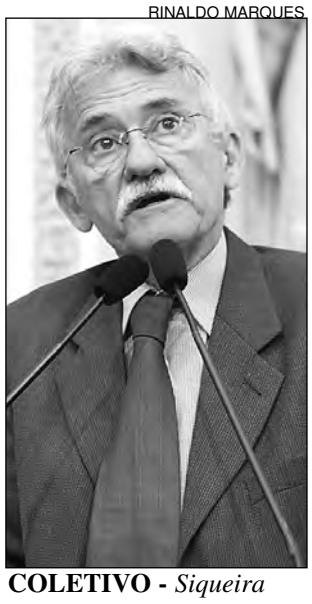

COLETIVO - *Siqueira*

Fortalecer o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e aperfeiçoar o processo de construção das moradias do Programa Minha Casa, minha Vida, com vistas a uma melhor integração urbana. Essas e outras sugestões constaram do relatório final do Simpósio *O Desenho da Casa Brasileira*, realizado, este mês, pelo Instituto dos Arquitetos do Brasil em Pernambuco (IAB-PE). O evento ocorreu na Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj) e congregou profissionais de Pernambuco, Paraíba e Alagoas.

Em pronunciamento, ontem pela manhã, o deputado Luciano Siqueira (PCdoB) falou da importância do debate. Para ele, iniciativas como essa demonstram compromisso do setor. "Por mais que a política pública seja bem elaborada, sempre podemos aprimorar", observou o parlamentar, em cujo discurso reconheceu também os esforços do Governo Federal, para reduzir o déficit habitacional no País.

Por fim, Siqueira propôs à gestão Dilma Rousseff (PT) a ampliar do quadro de técnicos da *Caixa*, entidade apta a analisar e monitorar os projetos do Minha Casa, minha Vida. A ideia é tornar a iniciativa ainda mais eficaz segundo o integrante do PCdoB.

"O quantitativo reduzido desses profissionais tem sido alvo de diversos pronunciamentos. O deputado Izaías Régis (PTB), por exemplo, trouxe a discussão ao Plenário", lembrou, salientando a necessidade de implantar, também, os instrumentos do Estatuto das Cidades.

Aula de Cidadania

MOISÉS BARBOSA

Alunos do município de Santa Cruz do Capibaribe tiveram, ontem, a oportunidade de conhecer o Poder Legislativo do Estado, a partir da Aula de Cidadania. A convite do deputado Edson Vieira (PSDB), cerca de 40 estudantes foram contemplados. As Escolas Estaduais Maria do Socorro Aragão Florêncio e Primeiro Mundo de Aprendizagem foram representadas pelos professores João Batista, Alice Gomes e Silvania Maria. Para Batista, que ensina Matemática e recebeu das mãos do parlamentar a Constituição do Estado, a experiência acrescenta conceitos de cidadania. "A ação é importante porque estimula o interesse pelo trabalho dos deputados", ressaltou. Edson Vieira, por sua vez, comentou que "a iniciativa possibilita que os jovens aprendam sobre o trâmite de um projeto de lei, por exemplo".

Nota

Versão Flip do Diário Oficial

Para dinamizar a leitura do *Diário Oficial do Poder Legislativo de Pernambuco* e facilitar, ainda mais, o acesso às informações, a Mesa Diretora do Parlamento Estadual, por meio da Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica e da Assistência de Comunicação Social, lançou a versão *flip* do periódico. O formato é a reprodução mais próxima do modelo impresso, permitindo que, com o auxílio do *mouse*, o usuário navegue pelas páginas da publicação. À disposição no portal *www.alepe.pe.gov.br*, desde ontem, a nova ferramenta também deverá ser aplicada à visualização do Jornal *Tribuna Parlamentar* – publicado, mensalmente.

Ato

ATO Nº. 1084/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº.273379/2012, do Deputado Pastor Cleiton Collins,
RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, retroagindo ao dia 1° de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
EDINALDO CÍCERO DA SILVA	Assessor Especial	PL - ASC
ERALDO TAVARES PESSOA	Secretário Parlamentar	PL - SPC
JACKELINE CAVALCANTE DE ARAÚJO	Secretário Parlamentar	PL - SPC
RICARDO SOARES DE CARVALHO	Secretário Parlamentar	PL - SPC

Sala Torres Galvão, 10 de maio de 2012.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
1° Vice – Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Ata

ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E MARCANTÔNIO DOURADO

AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, EVERALDO CABRAL, ISABEL CRISTINA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO COSTA, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO E TERESA LEITÃO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES, MANOEL SANTOS (ATRAVÉS DO ATO Nº 952/2012, DE 27/03/2012), RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E DIOGO MORAES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA MARY GOUVEIA REGISTRA A PASSAGEM DOS 139 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. PARABENIZA O PREFEITO DO MUNICÍPIO, SENHOR JANDELSON GOUVEIA DA SILVA, PELA BRILHANTE ADMINISTRAÇÃO. FINALIZA DESTACANDO AS AÇÕES EM DEFESA AS AÇÕES DA PREFEITURA EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO, NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ECONOMIA E INFRAESTRUTURA. O DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI MANIFESTA COM PESAR O FALECIMENTO DO MÉDICO, DOUTOR NELSON CALDAS, OCORRIDO ONTEM. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO). SOLICITA UM MINUTO DE SILÊNCIO EM HOMENAGEM PÓSTUMA AO DOUTOR NELSON CALDAS, O QUAL FOI DEFERIDO PELO PRESIDENTE. EM SEGUIDA FALA DA RECUPERAÇÃO DA MATA CILIAR NAS MARGENS DE AÇUDES É IMPORTANTE PARA AMENIZAR A SECA. EXPLICA QUE A VEGETAÇÃO FAVORECE O ARMAZENAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA, EVITA O ASSOREAMENTO E PRESERVA A BIODIVERSIDADE. FINALIZA SOLICITANDO AO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA PARA PRESERVAR A MATA, POIS É PRECISO IMPLANTAR AÇÕES DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA FACILITAR A CONVIVÊNCIA NO SEMIÁRIDO E A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS DEFENDE UNIÃO DO JUDICIÁRIO, LEGISLATIVO, MINISTÉRIO PÚBLICO E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NO SENTIDO DE IMPEDIR QUE POLÍTICOS COM CONTAS REJEITADAS DISPUTEM AS ELEIÇÕES. PROSSEGUE AFIRMANDO QUE A INICIATIVA PODE AJUDAR A MORALIZAR O JEITO DE FAZER POLÍTICA, AFIRMANDO QUE EM PERNAMBUCO, 1.164 PESSOAS ESTARIAM, SEGUNDO A LEI DA FICHA LIMPA, IMPEDIDAS DE SE CANDIDATAR. O DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA REGISTROU O LANÇAMENTO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO PARQUE TECNOLÓGICO DE ELETROELETRÔNICA DE PERNAMBUCO (PARQTEL), QUE VAI FUNCIONAR NO DISTRITO INDUSTRIAL DO BAIRRO DO CURADO, COM A FUNÇÃO DE APOIAR AS EMPRESAS INSTALADAS NA REGIÃO, OFERECENDO CURSOS DE TECNOLOGIA E PESQUISAS DE NOVOS NEGÓCIOS E O LANÇAMENTO DO ARMAZÉM DA CRIATIVIDADE, QUE PROPORCIONARÁ A ACELERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES DO NORTE/NORDESTE E, AO LADO DO PORTO DIGITAL, DEVENDO CONSOLIDAR UM GRANDE CENTRO DE EMPRESAS LIGADAS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA CIDADE DO RECIFE. O DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, REGISTRA A PASSAGEM DOS 139 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, NO SERTÃO DO MOXOTÓ. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO TONY GEL COMENTA PRONUNCIAMENTO DO SENADOR JARBAS VASCONCELOS SOBRE O DRAMA DA SECA NO SEMIÁRIDO NORDESTINO, ONDE O SENADOR CHAMA A ATENÇÃO DO GOVERNO FEDERAL PARA A NECESSIDADE DE PROJETOS DEFINITIVOS CONTRA A SECA, AFIRMANDO QUE A IRRIGAÇÃO TEM SIDO HISTORICAMENTE RELEGADA PELOS GOVERNOS, LEVANDO MILHÕES DE BRASILEIROS DO SEMIÁRIDO A VIVEREM ABAIXO DA LINHA DE POBREZA. FINALIZA SOLICITANDO A TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DO REFERIDO PRONUNCIAMENTO. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE SOLICITA AO DEPUTADO TONY GEL QUE SOLICITE A TRANSCRIÇÃO ATRAVÉS DE REQUERIMENTO. O DEPUTADO ALUISIO LESSA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, ANUNCIA LANÇAMENTO DE CAMPANHA ESTADUAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS 2012 PELO GOVERNO DO ESTADO. INFORMANDO QUE A INICIATIVA TEM COMO TEMA: "DIGA SIM PARA A VIDA CONTINUAR", VISANDO SENSIBILIZAR A SOCIEDADE. FINALIZA COMUNICANDO QUE A CAMPANHA VAI ATÉ O PRÓXIMO SÁBADO E É ORGANIZADA PELA CENTRAL DE TRANSPLANTES DE PERNAMBUCO. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS WALDEMAR BORGES E TONY GEL. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nº 2460/2012, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 848/2012. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 901/2012, DISCUTE A MATÉRIA O DEPUTADO TONY GEL, QUE É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, POR UNANIMIDADE SOLICITADA PELO DEPUTADO TONY GEL. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 4345/2012 A 4358/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1333/2012 A 1340/2012. NO TEMPO RESERVADO A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA ASSUME A TRIBUNA O DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO PARA REGISTRAR A SATISFAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO E TODOS OS PERNAMBUCANOS COM A CONFIRMAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA COPA DAS CONFEDERAÇÕES EM PERNAMBUCANO. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 4383/2012 E 4384/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1346/2012 A 1351/2012 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA, SEXTA, SÉTIMA, DÉCIMA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 930/2012 A 936/2012, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** -Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bita, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Fellipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários:** Ana Emília, Carol Pugliesi, Dianely Sales, Ellen Cocino, Manoel Barbosa, Thayuana Araújo; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Fellipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** *dcomunic@alepe.pe.gov.br.*

Nosso endereço na Internet: *http://www.alepe.pe.gov.br*

Expediente

QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2012.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 047/2012 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 938 que Que isenta da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos - TFUSP, prevista na Lei nº 12.319, de 30 de dezembro de 2002, pela emissão da Guia de Trânsito Animal - GTA, durante o período de estiagem.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

MENSAGEM Nº 048/2012 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 939 que Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

PROPOSTA Nº 11 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Lei Ordinária nº 937, que Modifica a Resolução nº 1089, de 14 de dezembro de 2011.
Às 1ª e 5ª Comissões.

PARECER Nº 2468 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 524 que Cria a Medalha Comemorativa em Celebração ao Centenário do Pernambucano do Século - Luiz Gonzaga.
A Imprimir.

PARECER Nº 2469 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 716 que Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, à empresa GL Empreendimentos.
A Imprimir.

PARECER Nº 2470 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 725 que Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, ao Ministro José Múcio Monteiro Filho.
A Imprimir.

PARECER Nº 2471 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 797.
A Imprimir.

OFÍCIO Nº 298 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando, em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária nº 275/2011.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 299 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando, em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária nº 458/2011.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 52 - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos das Leis Complementares nºs 203 e 204, e das Leis Ordinárias nºs 14.667, 14.668, 14.669, 14.670, 14.671, 14.672, 14.673 e 14.674, datadas de 22 de maio de 2012.
Inteirada.

COMUNICADOS NºS 17276 A 18393 EM ORDEM NÃO SEQUENCIAL - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
À 5ª Comissão.

Mensagem

MENSAGEM Nº 49/2012

Recife, 24 de maio de 2012.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que altera o *caput* do art. 4º da Lei nº 14.526, de 7 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

A presente proposição vem atender à solicitação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e objetiva, apenas, retirar que a garantia será da União.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 24 de maio de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 941/2012

Ementa: Altera o caput do art. 4º da Lei nº 14.526, de 7 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 4º da Lei nº 14.526, de 7 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito**,** até o limite de R$ 920.287.081,69 (novecentos e vinte milhões, duzentos e oitenta e sete mil, oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.794, de 7 de outubro de 2009, e das normas e condições fixadas pelo BNDES. (NR)
....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 24 de maio de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária N° 940/2012

Ementa: Destina as empresas que operam nos municípios estratégicos no Complexo Portuário de SUAPE, a reservar 20% (vinte por cento) das vagas de estágios para os estudantes das escolas públicas municipais destes municípios.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Destina as empresas que operam nos municípios estratégicos do Complexo Portuário de SUAPE, a reservar 20% (vinte por cento) das vagas de estágios para os estudantes das escolas públicas municipais destes municípios.
Art. 2º - O Projeto se chamará Profissionais do Futuro.
Art. 3º - As empresas que operam no Complexo Portuário de SUAPE poderão adotar procedimentos para criar programas de estágio nas suas unidades.
Art. 4º - O ingresso do estudante para cumprir o estágio dependerá de seleção.
Parágrafo único – Os critérios de seleção para estágio dar-se-ão mediante:
I – prova de seleção;
II – bom aproveitamento do estudante;
III – frequências às aulas;
IV – alunos de 15 a 17 anos de idade;
V – estar cursando o nível médio;
VI – estudar nas escolas públicas municipais.
Art. 5º - O estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

A inserção de jovens no mercado de trabalho mostra-se cada vez mais um desafio para a nossa sociedade. Nesse sentido devem o Poder Público e as Empresas Privadas disporem de mecanismos que facilitem a inserção desses estudantes no mercado de trabalho, sobretudo, os oriundos de escolas públicas, que através do estágio adquirirão conhecimento e experiência para tornarem-se mais competitivos.
Portanto, o presente projeto visa proporcionar condições para a prática de atividades voltadas para a preparação do jovem estudante das escolas públicas para o mercado de trabalho.
Pelo o exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto. Pois, teremos a certeza de que estamos ajudando esta juventude a galgar melhores condições de vida.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2012.

Carlos Santana
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 2462/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 867/2012
Autoria: Deputado Júlio Cavalcanti

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR IDELFONSO DE ANDRADE FREIRE O CENTRO ESPORTIVO DE ARCOVERDE. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 867/2012, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa denominar de ***"IDELFONSO DE ANDRADE FREIRE",*** *o Centro Esportivo de Arcoverde, neste Estado;*

2.2- Conforme justificativa do autor, o Projeto de Lei em epígrafe objetiva prestar importante homenagem póstuma ao Senhor Idelfonso de Andrade Freire, pela sua trajetória de vida, natural de Arcoverde, filho de tradicional família arcoverdense, como profissional foi brilhante, exerceu com dedicação e hombridade a função de Coletor Estadual, onde muito contribuiu com zelo e seriedade perante o serviço público, no município de Arcoverde e Região;

2.3-O Senhor Idelfonso foi um autodidata na Língua Inglesa e àvido em adquirir conhecimento natural, dedicava parte do seu tempo a leitura dos melhores Escritores nacionais e internacionais. Era também um grande desportista do Colégio Diocesano de Pesqueira, sempre apoiou iniciativas na área, participou de diversas competições como atleta. Senhor Idelfonso desfrutou de boas amizades e elevado conceito na sociedade local, se portou com civilidade, respeito e elegância , não dispensava um encontro entre amigos, onde conduzia com humor e inteligência um interessante BATE-PAPO, com os bons companheiros, alargando horizontes e aprimorando de forma equilibrada;

2.4-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico***, uma vez que institui normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma com a denominação do " CENTRO ESPORTIVO IDELFONSO DE ANDRADE FREITAS" o Centro Esportivo de Arcoverde, neste Estado.***

Zé Maurício.
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 867/2012, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 23 de maio de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Zé Maurício..
Favoráveis os (3) deputados: Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

REPUBLICADO

Parecer N° 2472/2012

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 902/2012
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Negócios Municipais, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.° 902/2012**, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 041, de 7 de maio de 2012, assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

A matéria pretende colher autorização legislativa para cessão do direito de uso de imóvel, consoante o disposto no artigo 15, inciso IV, da Constituição do Estado, em favor do Município Lagoa dos Gatos, localizado na Rua Professor Manoel Edmundo, s/n, neste Estado.

A cessão considerada deverá operar-se a título gratuito, com vigência de 05 (cinco) anos, sendo o imóvel destinado ao funcionamento da 122ª (centésima vigésima segunda) Zona Eleitoral do Estado de Pernambuco.
Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei específica, segundo o disposto no §2º do art. 4º da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de relevante interesse municipal, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno

"Art. 98. A Comissão de Negócios Municipais exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:
I - região metropolitana;
II - infraestrutura urbana;
III - criação, incorporação, fusão e desmembramento de Município;
IV - anexação e retificação territorial do município;
V - convênios dos Municípios com o Estado;
VI - situações adversas e de calamidade pública;
VII - intervenção municipal;
VIII - outros assuntos de relevante interesse municipal."

A doação do imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4°, §§ 1° e 2º:

Constituição Estadual

*"**Art. 4º** - Incluem-se entre os bens do Estado:*
I - ...;
II - ...;
III - ...;
IV - ...;
V - ....
§ 1º - os bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, não poderão ser objeto de alienação, ou aforamento ou cessão de uso, senão em virtude de lei específica.
§ 2º - na cessão de uso de bens imóveis pertencentes ao Estado, observar-se-á o limite de prazo, nele fixado, e sua renovação dar-se-á mediante Lei específica. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 09*, de 28/12/95)."*

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 902/2012**, originado do Poder Executivo.

Odacy Amorim
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 902/2012**, de origem do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 24 de maio de 2012.

Presidente em exercício: Rodrigo Novaes.
Relator : Odacy Amorim.
Favoráveis os (1) deputados: Aglailson Júnior.

Parecer N° 2473/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 561/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Veda a cobrança de taxas de abertura de crédito, taxas de abertura ou confecção de cadastros ou quaisquer outras tarifas, implícitas ou explícitas, de qualquer nomenclatura, que caracterizem despesas acessórias ao consumidor na compra de bens móveis, imóveis e semoventes no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Fica vedada a cobrança de taxas de abertura de crédito, taxas de abertura ou confecção de cadastros ou quaisquer outras tarifas, implícitas ou explícitas, de qualquer nomenclatura, que caracterizem despesas acessórias ao consumidor na compra de bens móveis, imóveis e semoventes no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º As empresas de que trata o art. 1º desta Lei deverão afixar, em local visível, placa de fácil compreensão, alertando o consumidor sobre a existência desta Lei, com a seguinte expressão:

'É proibida a cobrança de taxas de abertura de crédito, taxas de abertura ou confecção de cadastros ou quaisquer outras tarifas, implícitas ou explícitas, de qualquer nomenclatura, que caracterizem despesas acessórias ao consumidor na compra de bens móveis, imóveis e semoventes no âmbito do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Estadual nº _____. Exija seus direitos."

Art. 3º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Lei nº 12.702, de 10 de novembro de 2004.

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 24 de maio de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 2474/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 733/2012, já aprovado com suas respectivas Emendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Assegura ao consumidor, no âmbito do Estado de Pernambuco, o direito de livre escolha da oficina em casos de cobertura dos danos em veículo por seguradora.

Art. 1º Fica assegurado ao consumidor, que adquirir qualquer tipo de seguro para veículo automotor, o direito de livre escolha das oficinas mecânicas e reparadoras, sempre que for necessário acionar o seguro para fins de cobertura de danos ao veículo segurado ou a veículos de terceiros.

§1º O direito de escolha se estende ao terceiro envolvido no sinistro e que deva ser ressarcido pela seguradora;

§2º Não havendo consenso entre o terceiro e o segurado, a seguradora deverá respeitar a escolha de cada um para o reparo de seus veículos separadamente;

§3º O direito de escolha envolve qualquer tipo de oficina de automóveis, seja mecânica, de lanternagem, de pintura, de recuperação e limpeza de interior, ou outras do gênero, desde que legalmente constituída como pessoa jurídica.

Art. 2º As centrais de atendimento das seguradoras deverão informar aos envolvidos, quando do atendimento do sinistro, o direito de livre escolha da oficina reparadora, sem que isso implique por si só na negativa da indenização ou reparação, fazendo constar tal condição, ainda, em destaque no contrato firmado com o segurado.

Art. 3º As seguradoras não poderão criar qualquer obstáculo ou impor tratamento diferenciado em razão do exercício de livre escolha pelo segurado ou pelo terceiro envolvido, ficando vedada a imposição de qualquer tipo de relação de oficinas que limite o direito de escolha do segurado ou do terceiro como condição para o conserto dos veículos.

Art. 4º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 5º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 24 de maio de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 2475/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 734/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a identificação e o registro obrigatório de indícios de violência pelos Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito do Programa de Saúde da Família no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam instituídos a identificação e o registro obrigatórios nos questionários utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito do Programa de Saúde da Família no Estado de Pernambuco, das seguintes situações:

I - indícios de violência intrafamiliar, doméstica, sexual e demais violências interpessoais praticadas contra crianças, jovens, mulheres, idosos e pessoas com deficiências; e

II – consumo de entorpecentes e bebidas alcóolicas por crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento desta Lei, os questionários utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde deverão ser reformulados de maneira a incluir quesitos

específicos para a identificação das situações descritas nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

Art.2° Os registros positivos de indícios de violência, identificados pelos Agentes Comunitários de Saúde, deverão ser encaminhados à equipe técnica do Programa de Saúde da Família e ao NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família, os quais, após análise do caso, deverão promover, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, visita domiciliar para a confirmação da presença de indícios de violência e para a adoção das providências cabíveis.

Parágrafo Único. Comprovando-se a presença de indícios de violência, a equipe do Programa de Saúde da Família deverá, em conformidade com os protocolos e orientações do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde em questão, encaminhar o registro da notificação de violência aos serviços municipais de assistência e de atendimento às pessoas em situação de violência, bem como aos órgãos de controle social em funcionamento no referido município.

Art. 3º O Estado e os Municípios deverão se articular com vistas a oferecer aos Agentes Comunitários de Saúde e aos demais profissionais de saúde das equipes do Programa de Saúde da Família, cursos de capacitação para identificação e combate da violência familiar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 24 de maio de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 2476/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 755/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de impressão dos números dos telefones de utilidade pública do PROCON, emergência do SAMU e da Polícia Militar no verso dos ingressos produzidos para os eventos musicais realizados no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 1º Os responsáveis por eventos musicais com venda de ingressos realizados no âmbito do Estado de Pernambuco ficam obrigados a fazer constar no verso dos bilhetes produzidos para venda ao consumidor o número dos telefones de utilidade pública do PROCON, emergência do SAMU e da Polícia Militar.

Parágrafo único. A impressão dos números de utilidade pública e de emergência deverá ser feita de forma legível e, no mínimo, na parte do canhoto destacável que fica com o consumidor no ato da entrada ao evento.

Art. 2º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias de sua publicação.

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 24 de maio de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 2477/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 804/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Introduz alterações na Lei Estadual nº 14.299, de 11 de maio de 2011, e dá outras providências.

Art. 1° A Lei nº 14.299, de 11 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de informações em websites que oferecem serviços ou produtos ao consumidor no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.**

Art. 1º Todas as pessoas, físicas e jurídicas, que utilizam websites na internet para oferecer serviços ou produtos destinados aos consumidores ficam sujeitas aos termos desta Lei.

Parágrafo único. O website deverá disponibilizar na exibição inicial da página publicada na internet, em local de fácil visibilidade e com caracteres do tamanho não inferior a um quarto do maior disponibilizado, as seguintes informações:

I – endereço;

II – telefone;

III – inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas, conforme for o caso. (NR)

Art. 2º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. (NR)

Art. 3º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Parágrafo único. A autoridade competente notificará o responsável, através do procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para que proceda a adequação de sua página nos termos desta Lei, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de sua retirada da internet, ficando vedada a reinserção até o cumprimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis." (NR)

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 24 de maio de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 2478/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 901/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui as Políticas de Incentivo aos Esportes, denominadas Time Pernambuco e Passaporte Esportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Incentivo ao Esporte, denominada Time Pernambuco, a ser coordenada pela Secretaria dos Esportes, destinada a atletas e paratletas pernambucanos e seus treinadores, envolvidos nas práticas de esportes de base e rendimento, em modalidades olímpicas e paralímpicas, reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro.

Art. 2º A Time Pernambuco tem por finalidade:

I – selecionar novos atletas e paratletas com comprovado potencial para representar o país nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos, como também seus treinadores, desde que tenham reconhecida capacidade técnica e experiência esportiva que possam contribuir com a evolução do rendimento esportivo dos referidos esportistas; e

II – implementar as ações necessárias a viabilizar o desenvolvimento do potencial esportivo dos atletas e paratletas e apoiar as iniciativas tendentes a melhorar o desempenho dos treinadores do Estado, visando a tornar Pernambuco uma referência esportiva nacional.

Art. 3º Os atletas e paratletas selecionados para integrar a Time Pernambuco terão os seguintes benefícios:

I – assistência médica, hospitalar, odontológica e fisioterápica;

II – avaliações e acompanhamentos especializados quanto à capacidade física, fisiológica, nutricional e psicológica do atleta;

III – seguro de vida e acidentes;

IV – concessão de passagens, rodoviária ou aérea, destinadas a viabilizar a participação em competições esportivas oficiais ou treinamentos, conforme critérios definidos em regulamento; e

V – auxílio financeiro no valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), durante o período em que estiver integrando a Time Pernambuco.

§ 1º O auxílio financeiro de que trata o inciso V do *caput* deverá ser utilizado para cobrir as seguintes despesas:

I – alimentação;

II – educação;

III – assistência médica, odontológica, psicológica, nutricional e fisioterápica;

IV – medicamentos e suplementos alimentares;

V – transporte urbano ou para participar de treinamentos e competições;

VI – aquisição de material esportivo e vestimenta;

VII – mensalidade de academia de ginástica credenciada pelo Conselho Regional de Educação Física;

VIII – hospedagem ou outras despesas realizadas em viagens para competições ou treinamentos; e

IX – outros serviços necessários à melhoria do seu desempenho esportivo, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

§ 2º O atleta selecionado para a Time Pernambuco que esteja contemplado no Programa Bolsa Atleta Estadual deverá fazer opção por um dos dois benefícios financeiros.

Art. 4º Os treinadores selecionados para a Time Pernambuco terão os seguintes benefícios:

I – concessão de passagem, rodoviária ou aérea, destinada a viabilizar o acompanhamento de atletas ou paratletas integrantes da Time Pernambuco em competições esportivas oficiais ou treinamentos, conforme critérios definidos em regulamento;

II – assessoria técnico-científica com especialistas na área esportiva para a avaliação, orientação, acompanhamento e planejamento do treinamento; e

III – auxílio financeiro no valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), durante o período em que o seu atleta estiver incluído na Time Pernambuco.

§ 1º O auxílio financeiro de que trata o inciso III do *caput* deverá ser utilizado para cobrir as seguintes despesas com o acompanhamento dos atletas e paratletas integrantes da Time Pernambuco em treinamentos e competições:

I – alimentação;

II – transporte urbano;

III – aquisição de material esportivo;

IV – hospedagem; e

V – outras despesas ou serviços necessários à melhoria do desempenho esportivo dos atletas e paratletas integrantes da política ora instituída, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

§ 2º O auxílio financeiro de que trata o inciso III do *caput* permanecerá inalterado, ainda que o treinador selecionado tenha mais de 1 (um) atleta ou paratleta da Time Pernambuco sob sua orientação.

Art. 5º Para pleitear a concessão dos benefícios da Time Pernambuco, o atleta ou paratleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – possuir idade consoante faixa etária estabelecida em regulamentação a ser fixada com base no ciclo olímpico vigente;

II – residir no Estado de Pernambuco há pelo menos 1 (um) ano;

III – demonstrar mediante currículo, com comprovação, o histórico de participações e resultados esportivos relevantes, cujos critérios serão estabelecidos em regulamento;

IV – estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva registrada junto à respectiva entidade de administração estadual da modalidade;

V – não receber salário de entidade de prática desportiva;

VI – ser praticante de esportes de base e rendimento em modalidades olímpicas e paralímpicas reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro; e

VII – apresentar planejamento esportivo anual contendo plano de treinamento, objetivos, metas e calendário das participações previstas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos a serem estabelecidos pela Secretaria dos Esportes.

Parágrafo único. A idade a que se refere o inciso I diz respeito à época de ingresso do atleta ou paratleta na Time Pernambuco, não havendo idade limite para sua permanência ou saída da política ora instituída, a qual se dará por critérios técnicos e avaliações, conforme estabelecido em regulamento.

Art. 6º Os atletas ou paratletas selecionados para a Time Pernambuco se comprometem a:

I – participar efetivamente da política ora instituída, realizando os exames médicos e avaliações periódicas programadas pelos especialistas responsáveis pelo acompanhamento;

II – seguir as orientações e programas estabelecidos pelo treinador da modalidade;

III – participar regularmente das competições de âmbito estadual, regional, nacional e internacional;

IV – utilizar os uniformes da Time Pernambuco nos contatos com a imprensa e nas apresentações públicas;

V – divulgar a Time Pernambuco e o Estado nos eventos esportivos, nas competições, treinamentos, contatos com a imprensa e apresentações públicas;

VI – estar presente nos eventos esportivos organizados pelo Estado, quando solicitado;

VII – autorizar o uso da sua imagem pelo Estado de Pernambuco;

VIII – realizar prestação de contas de acordo com as instruções definidas em regulamento;

IX – não fazer uso ou apologia às drogas; e

X – manter conduta ética e o *fair play.*

Parágrafo único. O atleta ou paratleta que, de forma injustificada, não cumprir os compromissos previstos neste artigo, poderá ser afastado da Time Pernambuco, a critério da Secretaria dos Esportes.

Art. 7º Para pleitear os benefícios da Time Pernambuco, o treinador deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – ter formação superior em Educação Física;

II – estar registrado no Conselho Regional de Educação Física;

III – ser, comprovadamente, o treinador de pelo menos 1 (um) dos atletas ou paratletas contemplados na Time Pernambuco;

IV – demonstrar, por meio de currículo profissional, com comprovação, os títulos acadêmicos, a participação em competições esportivas e as experiências na modalidade para a qual o seu atleta foi selecionado;

V – residir há pelo menos 1 (um) ano no Estado de Pernambuco; e

VI – estar registrado em entidade de administração do esporte da modalidade a qual o seu atleta ou paratleta esteja vinculado.

Art. 8º Os treinadores selecionados para a Time Pernambuco se comprometem a:

I – participar efetivamente da política, acompanhando as avaliações, treinamentos e competições dos atletas ou paratletas participantes;

II – participar das reuniões e seminários de planejamento dos treinos e competições;

III – apresentar planejamento anual de treino e competições, além de relatórios trimestrais, conforme critérios definidos em regulamento;

IV – comparecer à Secretaria dos Esportes, sempre que requisitado, para prestar informações e participar de encontros e reuniões;

V – utilizar os uniformes da Time Pernambuco nos contatos com a imprensa e nas apresentações públicas;

VI – divulgar a Time Pernambuco e o Estado nos eventos esportivos, nas competições, treinamentos, contatos com a imprensa e apresentações públicas;

VII – estar presente nos eventos esportivos organizados pelo Estado, quando solicitado;

VIII – autorizar o uso da sua imagem pelo Estado de Pernambuco;

IX – realizar prestação de contas de acordo com as instruções definidas em regulamento;

X – não fazer uso ou apologia às drogas; e

XI – manter conduta ética e o *fair play.*

Parágrafo único. O treinador que, de forma injustificada, não cumprir os compromissos previstos neste artigo, poderá ser afastado da Time Pernambuco, a critério da Secretaria dos Esportes.

Art. 9º As formas e os prazos para inscrição dos interessados, os critérios de seleção dos atletas, paratletas e treinadores, as especificações dos benefícios, as atribuições dos beneficiários e o período para participação na Time Pernambuco serão estabelecidos em regulamento.

Art. 10. Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a política de concessão de benefícios e apoio a atletas e paratletas pernambucanos, denominada Passaporte Esportivo, destinada aos praticantes de esportes de base, estudantil e rendimento.

Art. 11. A Passaporte Esportivo tem por finalidade a concessão de passagens, rodoviárias ou aéreas, destinadas a viabilizar a participação de atletas ou paratletas em competições esportivas, de forma a incentivar a prática esportiva de base e rendimento, conforme critérios definidos em regulamento.

Parágrafo único. Não serão beneficiados com a Passaporte Esportivo os atletas e paratletas pertencentes à categoria master ou similares.

Art. 12. Para pleitear a Passaporte Esportivo, o atleta ou paratleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos;

II – estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva registrada junto à respectiva entidade de administração estadual da modalidade;

III – não receber salário de entidade de prática desportiva;

IV – estar em plena atividade esportiva;

V – residir há pelo menos 1 (um) ano no Estado de Pernambuco;

VI – ser praticante de esportes de base, estudantil e rendimento; e

VII – apresentar planejamento esportivo anual contendo plano de treinamento, objetivos, metas e calendário das participações previstas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos a serem estabelecidos pela Secretaria dos Esportes.

Art. 13. As formas e os prazos para inscrição dos interessados na obtenção da Passaporte Esportivo, bem como a apresentação dos resultados esportivos propostos e alcançados pelos atletas e paratletas, serão fixados em regulamento.

Art. 14. Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão da Time Pernambuco e da Passaporte Esportivo serão estabelecidos em portaria do Secretário dos Esportes.

Art. 15. A concessão ou não dos benefícios estabelecidos pela Time Pernambuco e pela Passaporte Esportivo ficará a cargo do Secretário dos Esportes, considerando os critérios estabelecidos nesta Lei e em regulamento.

Art. 16. A concessão dos benefícios previstos na Time Pernambuco e na Passaporte Esportivo não gera qualquer vínculo entre o beneficiado e a administração pública estadual.

Art. 17. Os benefícios previstos nesta Lei somente serão concedidos em razão da existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Estado.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 24 de maio de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 2479/2012

EMENTA: Denomina de Rodovia Prefeito Valdemar Tinô de Medeiros, a PE – 158, que liga as cidades de Lajedo e Calçado, Agreste Pernambucano. **NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 784/2012, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto objetiva denominar de Rodovia Prefeito Valdemar Tinô de Medeiros, a PE – 158, que liga as cidades de Lajedo e Calçado, Agreste Pernambucano.

2.2- Conforme justificativa do autor, *in verbis:*

O Ilustre Senhor VALDEMAR TINÔ DE MEDEIROS, foi um grande homem do Agreste Pernambucano. Nascido no Sítio Cacimba do Rio ainda município de Canhotinho-PE em 22/09/1924. Em 1959 foi eleito Vereador por Canhotinho. Através de sua persistência e iniciativa, no ano de 1963, conseguiu emancipar Calçado de Canhotinho, durante a gestão do Governador Miguel Arraes de Alencar, tendo como Deputado defensor Ribeiro Godói. Após essa vitória, foi nomeado Prefeito de Calçado pela 1.ª vez em 1969, sendo o 2.º Prefeito do município, eleito pelo voto direto. Conseguiu mais um mandato em 1976. Também presidiu a CODEAM, logo no início do mandato, representando fielmente os anseios da população Agrestina meridional. Conseguiu introduzir a eletrificação rural em alguns sítios do município. Conseguiu em 1976 trazer água por gravidade para a cidade (em face de grande seca que assolava a região). Eletrificou o povoado de Riacho Dantas durante o 2.º mandato. Conseguiu a Conclusão da Unidade Mista de Saúde, além de grupos escolares, posto de saúde, varias pontes sobre o rio pra facilitar o acesso à Cidade. Faleceu em 1978, durante o exercício pleno do seu 2º mandato. Por reconhecer os inúmeros e relevantes serviços prestados, solicitamos que a Rodovia PE 158, no trecho que liga a cidade de Lajedo-PE a Cidade de Calçado-PE seja denominada RODOVIA PREFEITO VALDEMAR TINÔ DE MEDEIROS.

Gustavo Negromonte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 784/2012, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 24 de maio de 2012.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Gustavo Negromonte.
Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Gustavo Negromonte, Teresa Leitão.

Parecer N° 2480/2012

EMENTA: Denomina de Ponte Engenheiro Zuínglio de Sousa Lima, o equipamento viário sobre o Rio Pajeú, que liga BR 232 ao município de Calumbi, Sertão do Estado. **NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 816/2012, de autoria do Deputado Augusto César, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto objetiva denominar de Ponte Engenheiro Zuínglio de Sousa Lima, o equipamento viário sobre o Rio Pajeú, que liga BR 232 ao município de Calumbi, Sertão do Estado.

2.2- Conforme justificativa do autor, *in verbis:*

O Engenheiro Zuínglio Lima, pernambucano de Calumbi, foi em vida um profissional honrado e competente. Possuidor de visão futurista, sempre lutou pelo o desenvolvimento das cidades que compõem o Sertão do Pajeú, em especial, sua querida Calumbi, cidade onde residiu até sua passagem para o plano espiritual. Como profissional, tem sua assinatura em diversas obras espalhadas pelo país, sendo considerado um dos melhores engenheiros de Pernambuco. A sua cumplicidade com os cálculos e números, também o fizeram excelente e renomado professor de matemática física e geometria. As obras viárias do sertão pernambucano também são em boa parte, frutos de sua capacidade de criação e cálculos, sendo o engenheiro responsável por dezenas de passagens molhadas, vertedouros e ainda, escolas, estradas e obras de arte espalhadas pelo território pernambucano. Na iniciativa privada, também é o responsável por outra leva de construções, deixando sua marca em obras com solidez e segurança, enaltecendo seu curriculum profissional por toda a vida.

Filho ilustre da cidade, Zuínglio de Sousa Lima trabalhou até o último instante de sua vida, e mesmo com mais de seis décadas de vida, não achava motivos que justificassem se aposentar, tendo em vista que sua criatividade era uma usina de obras a fazer, a criar, a construir. Seus exemplos de homem honrado e digno ficaram indeléveis na memoria da sociedade calumbiense. Por reconhecer os inúmeros e relevantes serviços prestados, solicitamos que a Ponte sobre o Rio Pajeú, situada entre o entroncamento da BR 232 com a estrada que leva a Sede do município de Calumbi, seja denominada Ponte Engenheiro Zuínglio de Sousa Lima.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 816/2012, de autoria do Deputado Augusto César.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 24 de maio de 2012.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Gustavo Negromonte, Teresa Leitão.

Parecer N° 2481/2012

EMENTA: Denomina Rodovia Dona Josefa Camilo a PE-37, localizada na Região Metropolitana do Estado. **NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 844/2012, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto objetiva denominar Rodovia Dona Josefa Camilo a PE-37, localizada na Região Metropolitana do Estado.

2.2- Conforme justificativa do autor, *in verbis:*

O presente projeto de Lei tem por objetivo denominar de Rodovia Dona JOSEFA CAMILO a PE-37, que liga o Distrito de Jussaral, no município do Cabo de Santo Agostinho, até a PE-45, já no município de Vitória de Santo Antão.

Dona Josefa Camilo exerceu com muito zelo e dedicação a nobre função de parteira, e, através deste dom divino, trouxe à vida, centenas de crianças pernambucanas. Embora fosse agricultora formada pela universidade da vida, foi no exercício da Assistência Social gratuita que Dona Josefa se realizou. Durante 37 anos exerceu essa função, realizando mais de 1.500 partos, prestando importantes serviços e doando grande contribuição para o município do Cabo de Santo Agostinho e região, apoiando milhares de famílias, sobretudo as mais carentes, na difícil e honrosa missão de auxiliar achegada ao mundo de tantas crianças. Embora não tivesse conhecimentos científicos, tinha o DOM de ajudar, e isso por si só, já a tornara uma pernambucana que nos enche de orgulho. Seu raio de ação era tão extenso, que diversas mães das mais distantes localidades, entregavam-lhe a vida por pura confiança, sabendo ser aquela mulher que desde 1955, fizera vir ao mundo tantas crianças saudáveis, inclusive muitas gerações iniciaram a vida sob seus cuidados, seu olhar atento, suas delicadas mãos de mulher guerreira.

Em 2011, partiu para o Pai, deixando uma lacuna incomensurável, e em compensação, lembranças inesquecíveis de tantos cidadãos pernambucanos. Portanto é mais do que justo homenageá-la, a fim de que a mesma seja lembrada *pelas novas gerações que estão por vir.*

Diante do exposto e pela grandeza dos exemplos e ações de Dona Josefa Camilo, solicito dos nobres Parlamentares Pernambucanos, o apoio ao Projeto em tela.

Gustavo Negromonte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 844/2012, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 24 de maio de 2012.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Gustavo Negromonte.
Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Gustavo Negromonte, Teresa Leitão.

Parecer N° 2482/2012

EMENTA: Denomina Ildefonso de Andrade Freire o Centro Esportivo de Arcoverde. **NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 867/2012, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto objetiva denominar Ildefonso de Andrade Freire o Centro Esportivo de Arcoverde.

2.2- Conforme justificativa do autor, *in verbis:*

PEQUENO RESUMO BIOGRÁFICO DE ILDEFONSO (DETINHO) FREIRE *ILDEFONSO DE ANDRADE FREIRE (DETINHO PACHECO), FILHO DE TRADICIONAL FAMÍLIA ARCOVERDENSE, ONDE SEU GENITOR, O SR. JÚLIO PACHECO FOI UM DOS PRIMEIROS REPRESENTANTE DO ÉDIL VEREADOR) DO ANTIGO MUNICÍPIO DENOMINADO RIO BRANCO, HOJE MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, TÍTULO EM HOMENAGEM AO PRIMEIRO CARDEAL DA ÁMERICA LATINA. AUTODIDATA NA LINGUA INGLESA E ÁVIDO EM ADQUIRIR NOVOS CONHECIMENTOS, TORNOU-SE UM CONTUMAZ LEITOR DOS MELHORES ESCRITORES NACIONAIS E ESTRANGEIROS. ALÉM DA SUA ATIVIDADE COMO CONCEITUADO PECUARISTA NA REGIÃO, TAMBÉM EXERCEU COM ESMERO E RETIDÃO A FUNÇÃO DE COLETOR, ONDE MUITO CONTRIBUIU PARA A SERIEDADE E RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. DESFRUTOU DE BOAS AMIZADES E ELEVADO CONCEITO NA SOCIEDADE LOCAL, SEMPRE SE PORTANDO COM CIVILIDADE, RESPEITO E ELEGÂNCIA, NÃO DISPENSAVA UM ENCONTRO ENTRE AMIGOS, ONDE CONDUZIA COM HUMOR E INTELIGÊNCIA UM INTERESSANTE BATE-PAPO, COM OS BONS COMPANHEIROS, ALARGANDO HORIZONTES E APRIMORANDO DE FORMA EQUILIBRADA. GRANDE DESPORTISTA DO COLÉGIO DIOCESANO DE PESQUEIRA NA DÉCADA DE QUARENTA. SEMPRE APOIOU INICATIVAS NA ÁREA ESPORTIVA, ONDE PARTICIPAVA DE DIVERSAS MODALIDADES COMO ATLETA. FALECEU NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1985.*

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. 867/2012, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 24 de maio de 2012.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Gustavo Negromonte, Teresa Leitão.

Indicações

Indicação N° 4385/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos,** DD. Governador do Estado de Pernambuco, ao **Exmo. Sr. Dr. Ranilson Brandão Ramos**, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, e ao **Exmo. Sr. Dr. José Almir Cirilo,** Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos Designado, no sentido de disponibilizar para o Município de Cachoeirinha de 04 (quatro) caminhões, tipo pipas, e 500 (quinhentas) horas máquinas para limpeza de açudes e barragens.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Jonas Eduardo de Almeida Costa,** Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cachoeirinha, e aos demais vereadores, com endereço à Rua Alexandre Protásio, n.º 64, Centro, Cachoeirinha-PE; ao **Exmo. Sr. Esmar Esmeraldo Santos**, residente e domiciliado à Av. Boa Vista, n.º 580, Centro, Cachoeirinha-PE.

Justificativa

A solicitação objetiva atender o Ofício n.º 016/2012 do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cachoeirinha, Vereador Jonas Eduardo de Almeida Costa, aprovado naquela Casa Legislativa Cícero Cintra. A água potável e de boa qualidade para o consumo humano é um direito de todos, devendo ser garantido pelo Estado, e, para que chegue as torneiras das residências é essencial que seja disponibilizados 4 (quatro) caminhões tipo pipas, haja vista a falta de água distribuída pelo sistema da COMPESA.

Levar água para as famílias castigadas pela seca das últimas semanas em nosso Estado é o principal objetivo desta Indicação, além de dar apoio às famílias, agricultores e demais trabalhadores afetados pela falta de chuvas igualmente no Agreste, e contribuir assim, para a melhoria da higiene e saúde da população.Além disso é necessária a disponibilização de 500 horas máquinas para construção e recuperação, limpeza de barreiros e açudes da Zona Rural daquele Município.

Diante do exposto, tendo em vista o excelente trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Governo do Estado no combate e enfrentamento dos efeitos da seca, apresento esta Indicação, solicitando dos meus Ilustres pares a aprovação da matéria.

Sala das Reuniões, em 15 de maio de 2012.

Raimundo Pimentel
Deputado

Indicação N° 4386/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado **UM APELO** ao Exmo. Sr. Governador, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, **no sentido de viabilizar a implantação de uma ESCOLA TÉCNICA, no município de RIBEIRÃO, neste Estado**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Romeu Jacobina, na BR 101 - condomínio Fazenda Mirim, casa 01 - Bairro Canavial- Ribeirão - PE - CEP: 55.520-000, ao Ilmo. Sr. Humberto de Barros e Silva Neto, Posto Canavial, Rodovia BR 101, Km 81 - Bairro do Canavial - Ribeirão-PE- CEP: 55.520-000, ao Exmo. Sr. vereador, Bal Teixeira, Câmara de Vereadores, à Praça do Fórum, s/n, Centro - Ribeirão-PE- CEP:55.520-000.

Justificativa

A cidade de Ribeirão com 45 mil habitantes está localizada na Região da Mata Sul, deste Estado, tem a sua base econômica no cultivo da cana de açúcar; dispõe de 30 Escolas Municipais e 3 Estaduais nas quais se acham matriculados cerca de 1.900 alunos do Ensino Médio. A cidade se encontra entre os Municípios a serem servidos pela Ferrovia Tansnordestina. Empresas como a EUCATEX de material de construção; a BOM SONO –fábrica de colchões; a CIA. SIDERÚRGICA NACIONAL, entre outras pretendem investir no Município e contatos a respeito já estão acontecendo.

Considerando essa expectativa de implantação de importantes indústrias e mais as já ali existentes: a Indústria de Laticínios FACO, a cerâmica Elsa, o parque industrial da Usina Estreliana, um Comércio e a Prestação de Serviços desenvolvidos, nada mais justo, entendemos, do que oferecer-se ao Estudante local – e da Região – a oportunidade de freqüentar um Curso Técnico, através da graduação em uma Escola Especializada.

A capacitação profissional conseguida,através da Escola Técnica, oferecerá sem dúvida, à juventude estudantil, mais chances, mais oportunidades de disputar em pé de igualdade o competitivo mercado de trabalho, sobretudo, no complexo Portuário Industrial de SUAPE, principal Polo de Desenvolvimento Econômico deste Estado.

Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2012.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 4387/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado **UM APELO** ao Exmo. Sr. Governador, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário dos Transportes, Isaltino Nascimento, Ilma. Sra.

Diretora Presidente do DER, Dra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, no sentido de adotar providencias para a retirada dos pinos de sustentação das taxas refletivas que separam as duas faixas das pistas de rolamento da BR 232 – principalmente no trecho São Caetano-Recife, dado que expostos como estão os pinos, devido a inexistência das taxas, representam uma ameaça para os pneus dos veículos que por ali trafegam e por via de consequência um risco constante de acidentes naquela importante rodovia do Estado – BR-232.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de São Caetano, Jadiel Cordeiro Braga, à Praça Josué Gomes, s/n – São Caetano - PE - CEP:55.130-000,ao Exmo. Sr. Prefeito de Caruaru, José Queiroz de Lima, à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n, Caruaru - PE - CEP:55.04901, a Exma. Sra. Prefeita de Bezerros, Elizabete Maria Silva de Lima, à Praça Duque de Caxias, s/n- Bezerros - PE- CEP:55.660-000, ao Exmo. Sr. Prefeito de Gravatá, Ozano Brito Valença, à Rua Cleto Campelo, 268- Gravatá-PE-CEP: 56.640-000, a Exma. Sra. Prefeita, Cleidejane Sudário de Oliveira, à Av. Joaquim Falcão, 109- Pombos-PE-CEP: 55.630-000, ao Exmo. Sr. Prefeito de Vitória de Santo Antão, Elias Alves de Lira, À Rua Demócrito Cavalcanti, 144- Vitória de Santo Antão – PE- CEP: 55.600-000, ao Exmo. Sr. Prefeito do Moreno, Edvard Bernardo Silva, à Av. Sofrônio Portela, 3754- Moreno-PE - CEP:54.800-000, ao Superintendente Regional do DNIT -Pernambuco, Euclides Bandeira de Souza Neto, à Av. Engenheiro Antonio de Góes, nº 820 - Pina - Recife - PE, CEP:51.010-000, ao Ilmo. Sr. Jornalista do Jornal do Commercio,Ivanildo Sampaio à Rua da Fundição, 257 - Santo Amaro - Recife-PE - CEP:50.040-100, ao Ilmo. Sr. Jornalista Joezil Barros do Diário de Pernambuco, na Rua do Veiga,nº 600 – Bairro Santo Amaro - CEP:50.040-110- Recife- PE.

Justificativa

Na Rodovia BR-232 – que já apresenta problemas de manutenção, surge mais um fato que, entendemos, merece urgentemente a atenção especial das autoridades responsáveis pela sua conservação. Eis que os pinos encravados no leito da rodovia para sustentação das taxas refletivas – que servem para separar as duas faixas de rolamento de cada pista – em virtude do descolamento das taxas estão aparecendo no leito da rodovia e por isso, entendemos, representam uma ameaça para os veículos, pois poderão provocar danos aos pneus e consequentemente até acidentes.

Isto posto, ficamos na expectativa de providencias urgentes de modo que o problema seja resolvido, com a maior brevidade possível.

Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2012.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 4388/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado **UM APELO** ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, João da Costa, a Ilma.Sra. Presidente da CTTU, Maria de Pompeia, **no sentido de viabilizar alteração no trajeto das ambulâncias que trafegam no bairro do DERBY com destino ao Hospital da Restauração,** que passariam a desenvolver o seguinte roteiro: as que procedem pela Rua Jenner de Souza, entrariam à direita na Rua Feliciano Gomes; à esquerda na Rua da Baixa Verde e novamente à esquerda acessando à Rua Jornalista Paulo Bittencourt e daí ao portão do Hospital da Restauração; para as que procedem pela Rua Manoel Caetano atravessam as Rua Amaro Bezerra e Jenner de Souza, seguem pela Rua Feliciano Gomes, dobram à esquerda na Rua da Baixa Verde e no final viram à esquerda outra vez para acessar a Rua Jornalista Paulo Bittencourt e daí ao portão do Hospital da Restauração. Ressalte-se que o modelo de veículo pela sua altura p.ex. DUCATO,SPRINTER, utilizado para ambulância não permite o acesso pela rampa da Agamenon Magalhães, daí porque é utilizada a Rua Jornalista Paulo Bittencourt.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento, ao Ilmo. Sr. Diretor Médico do Hospital da Restauração, Dr. Miguel Arcanjo, à Av. Agamenon Magalhães, s/n, Derby - Recife-PE - CEP:52.010-040, à Comandante do BPTRAN-PE, Major Élida Fátima Bione de Figueiredo, à Rua Arsênio Calaça,nº 600, San Martim - Recife-PE- CEP: 50.761-060; a Ilma. Sra. Diretora Presidente do DETRAN-PE, Dra. Maria de Fátima Bezerra Rodrigues Costa, Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga- Recife-PE- CEP:50.690-900; ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Cel BM Carlos Eduardo Poças Amorim Casanova, à Av. João de Barros, 339 - Boa Vista- Recife -PE- CEP: 50.050-180; ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde da Cidade do Recife, Dr. Humberto antunes, à Av. Cais do Apolo, 925, 13º andar - bairro do Recife -Recife-PE- cep: 50.030-903, ao Diretor do SAMU Recife, Dr. Leonardo Gomes,à Av.Manoel Borba, 951, Boa Vista -Recife-PE, CEP:50.070-000.

Justificativa

É de todos sabido o congestionamento que se observa – notadamente nos horários de pico – para os veículos que se dirigem às Ruas JOAQUIM NABUCO e CREOULAS, principalmente – o chamado quatro cantos. No caso das ambulâncias o quadro ainda é mais grave, pois além da considerável retenção a que nos referimos, se depara com o fluxo de veículos que procedente da Rua Joaquim Nabuco acessa à Rua Amaro Bezerra.

A sugestão que fazemos nos parece exequível, uma vez que a urgência na circulação das ambulâncias – prejudicada no sistema atual – tornar-se-ia viável, menos complicada, porquanto nas Ruas – Feliciano Gomes, Baixa Verde – o trânsito flui com mais rapidez. Além do que para os moradores da área diminuiria muito significativamente o barulho provocado pelas sirenes das ambulâncias e das buzinas dos demais veículos que estão trafegando, acionadas para abreviar a passagem da(s)ambulância(s), o que é praticamente impossível, sem resultado.

Esperamos que a Prefeitura – responsável pelo transito na cidade – faça um estudo técnico deste pleito e, em seguida, nos informe a cerca da decisão.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2012.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 4389/2012

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Campos, e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Anderson Gomes, no sentido de viabilizarem a reforma da Escola Estadual Maria do Socorro Aragão Florêncio, localizada no município de Santa Cruz do Capibaribe, neste estado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da Republica, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, na Av. Afonso Olindense, n°1513, Várzea, Recife – PE, CEP: 50.810-000; a Ilma. Sra. Diretora da Escola Estadual Maria do Socorro Aragão Florêncio, **Avanisia Maria de Souza**, na rua Lazaro Davi Monteiro, n°70, Nova São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; aos Exmos. Srs. vereadores: **Francisco Ricardo Filho, José Manoel (Zezin Buxin), Júnior Gomes, Dimas Dantas e Afrânio Marques**, todos com endereço na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, situada na rua Manoel Rufino Melo, n°100, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55190-000; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do Sr. **Emanoel Glicério**, com endereço na rua Manoel Miguel Sobrinho, n°36, Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. **Joseílson Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, n°72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do Sr. **Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, n°53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa do Sr. **Nei Lima**, com endereço na rua 13 de maio, nº50, Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa do Sr. **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santina, n°200, Polis Placas, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP:55190-000; aos Jornais do Commercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador juntamente com a Secretaria de Educação, visando a reforma da Escola Estadual Maria do Socorro Aragão Florêncio, localizada na cidade de Santa Cruz do Capibaribe.

Atualmente a escola encontra-se em uma condição precária, as salas não possuem aterro, a hidráulica não responde a demanda e a estrutura elétrica é feita a base de gambiarras, o que causa constantemente curto circuito e queda de energia, gerando assim a perda de vários aparelhos elétricos.

Por esse motivo, os munícipes da referida localidade se mobilizaram e solicitaram ao Poder Legislativo que formulasse um apelo ao Governo do Estado, afim de que sejam tomadas as providências necessárias, proporcionando, assim, uma melhoria na qualidade de vida e de ensino, gerando consequentemente um futuro melhor para os pequenos cidadãos.

Portanto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa solicitar as citadas autoridades que viabilizem a reforma da referida escola, o que certamente promoverá impactos positivos sobre o bem-estar da comunidade que ora clama pela solução desse problema.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Edson Vieira
Deputado

Indicação N° 4390/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Accioly Campos, Governador do Estado, e ao Exmo. Sr. Anderson Gomes, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, no sentido de agilizar a disponibilização de uma alimentação mais reforçada nas escolas localizadas nas zonas rurais do nosso Estado, visando minimizar os efeitos da estiagem.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Julio Emilio Lossio de Macedo, Prefeito Municipal de Petrolina no endereço Av. Guararapes, nº 2114, Petrolina-PE, CEP: 56.302-905; à Exma. Sra. Maria Helena Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Petrolina, à Exma. Sra. Vereadora Cristina Costa, ambas com endereço à Rua Santos Dumont, s/nº, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.300-000; ao Sr. Heleno Araújo, Presidente do SINTEPE, com endereço à Rua General Simeão, 39, Santo Amaro, Recife/PE; ao Sr. Jandelson Gouveia da Silva, Presidente da AMUPE, com endereço à Av. Recife 6205, Jardim São Paulo-Recife -PE ,CEP 50.910-380; ao Sr. Severino Farias , Presidente da UVP, com endereço à Rua Altinho , 19 - Madalena- Recife -PE ,CEP 50610-140.

Justificativa

A presente proposição visa assegurar aos estudantes da zona rural do nosso estado, sobretudo aqueles que residem nos municípios mais castigados pela estiagem, uma alimentação mais reforçada. A ausência prolongada de chuvas vem acarretando uma baixa na produção das lavouras da agricultura familiar, além de provocar, por conseguinte, um decréscimo no poder aquisitivo das famílias. Ante o exposto e considerando o alcance social desta proposição, solicito aos ilustres pares a sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2012.

Isabel Cristina
Deputado

Indicação N° 4391/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Água Preta.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Água Preta, **Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira**, com endereço à Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE – CEP: 55550-000; à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Água Preta, **Julieta Pontual Coutinho**, com endereço à Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE – CEP: 55550-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Água Preta, Vereador **Antonio Manoel da Silva,** com endereço à Praça dos Três Poderes, 3213 – Centro – Água Preta/PE – CEP: 55550-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Água Preta, **Elias Gonçalves de Sousa,** com endereço à Praça dos Três Poderes, 3213 – Centro – Água Preta/PE – CEP: 55550-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Água Preta, **José Juvino Feitosa Filho,** com endereço à Praça dos Três Poderes, 3213 – Centro – Água Preta/PE – CEP: 55550-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Água Preta, **José Marcos dos Santos Ferreira,** com endereço à Praça dos Três Poderes, 3213 – Centro – Água Preta/PE – CEP: 55550-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Água Preta, **José Minervino Gonçalves Filho,** com endereço à Praça dos Três Poderes, 3213 – Centro – Água Preta/PE – CEP: 55550-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Água Preta, **José Roberto da Silva,** com endereço à Praça dos Três Poderes, 3213 – Centro – Água Preta/PE – CEP: 55550-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Água Preta, **Luis Francisco da Silva Filho,** com endereço à Praça dos Três Poderes, 3213 – Centro – Água Preta/PE – CEP: 55550-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Água Preta, **Rogerio Wanderley Manso,** com endereço à Praça dos Três Poderes, 3213 – Centro – Água Preta/PE – CEP: 55550-000 e a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Água Preta, **Maria de Fátima da Silva,** com endereço à Praça dos Três Poderes, 3213 – Centro – Água Preta/PE – CEP: 55550-000 e a **Presidência do Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Água Preta,** com endereço à Rua David Madeira, 3697 – Centro – Água Preta/PE – CEP: 55550-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Água Preta**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.

Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.

Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.

Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4392/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Afrânio.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Afrânio, **Carlos Cavalcanti Fernandes**, com endereço à Rua Cel. Clementino Coelho, 203 – Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Afrânio, **Ramon de Souza Carvalho Rodrigues**, com endereço à Rua Cel. Clementino Coelho, 203 – Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Vereador **José Coelho da Luz,** com endereço a Rua Petrolina, s/n - Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afrânio, **Edmilson Gomes de Lima,** com endereço a Petrolina, s/n - Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afrânio, **Evaldo Souza Feitosa,** com endereço a Petrolina, s/n - Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afrânio, **Genilson Barboza Rodrigues,** com endereço a Petrolina, s/n - Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afrânio, **José de Brito Araújo,** com endereço a Petrolina, s/n - Centro - Afrânio /PE – CEP: 56.360-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afrânio, **João Batista de Macedo,** com endereço a Petrolina, s/n - Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Afrânio, **Leila Cristina Rodrigues Gomes,** com endereço a Petrolina, s/n - Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000, á Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Afrânio, **Marlene de Souza Cavalcanti,** com endereço a Petrolina, s/n - Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afrânio, **Paulo Assis Macedo Coelho,** com endereço a Petrolina, s/n - Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Afrânio,** com endereço a Rua Afrânio Melo Franco, 103 – Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000 e a **Presidência da Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio,** com endereço à Rua José Vicente Araújo, 50 – Centro - Afrânio/PE – CEP: 56.360-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Afrânio**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.

Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.

Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.

Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4393/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Afogados da Ingazeira.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, **Antonio Valadares de Souza Filho**, com endereço à Praça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20 - Centro - CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, **Augusto Severo M. da Fonseca**, com endereço à Praça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20 - Centro - CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira**,** José **Erickson Torres Lopes,** com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Anthony Franklin de Moura Moraes,** com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal, **Cícero Ramos de Souza,** com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Joana D'arc da Silva Freitas,** com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **José Edson Ferreira,** com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Pedro Raimundo dos Santos,** com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Renaldo Lima Silva,** com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Renildo José dos Santos,** com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Vicente José Ferreira Zuza,** com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, **Jurandir Castro, com endereço à** Avenida Manoel Borba, 161 – 1º andar / 2º sala – Centro – CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira-PE; à **Presidência da Rádio a Voz do Sertão,** com endereço à Rua Dário Mascena Basto, 166 – Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000; à **Presidência da**

Rádio Pajeu de Educação Popular, com endereço à Rua São Francisco, 258 – Centro – Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000; à **Presidência da Rádio Comunitária Comunitária Vale FM,** com endereço à Av. Rio Branco, 01 – Centro – Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000 e a **Presidência da Rádio Transertaneja FM,** com endereço à Rua Dario Mascena Bastos, 166 – Centro – Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do município de **Afogados da Ingazeira**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.

Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.

Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.

Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4394/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Agrestina.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Agrestina, **Carmem Miriam de Azevedo Alves**, com endereço à Rua Capitão Manoel Matolino, 21 – Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Agrestina, **Thiago Lucena Nunes**, com endereço à Rua Capitão Manoel Matolino, 21 – Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Vereador **Paulo Fernando de Lima,** com endereço a Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Agrestina, **Adilson Tavares das Neves,** com endereço a Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Agrestina, **Edson Pedro da Silva,** com endereço a Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Agrestina, **José Ivan Véras,** com endereço a Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Agrestina, **José Pedro da Silva,** com endereço a Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Agrestina, **Marciniano Lopes dos Santos Neto,** com endereço a Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Agrestina, **Maria Edinete Luiz da Silva,** com endereço a Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Agrestina, **Severino José Romão,** com endereço a Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Agrestina, **Sheila Maria Dionizio,** com endereço a Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agrestina,** com endereço à Rua João Deus, 5 – Centro – Agrestina/PE – CEP: 55495-000 e a **Presidência da Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM,** com endereço à Rua José Vicente Araújo, 50 – Centro - Afrânio/PE – CEP: 56.360-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Agrestina**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.

Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.

Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.

Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4395/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos do Município de Olinda**, Oswaldo Lima Neto,** no sentido de **restaurar a Praça da Capela São Francisco de Assis, localizada nas proximidades da Rua Campina Grande, no Bairro de Jardim Brasil II – Olinda – PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço à Palácio dos Governadores – Rua de São Bento, 123 – Varadouro, CEP 53130-081, Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Olinda, **Horácio Francisco dos Reis Filho**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos, **Oswaldo Lima Neto,** com endereço a Rua Romeu Jacobina Figueiredo, s/n – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-800; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo Soares**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 104 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53020-900; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre Alves Correia**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre de Lira Maranhão**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Algerio Antônio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Antônio José da Silva Lins**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Carlos André Avelar de Freitas**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Enildo Arantes de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jorge Maurício de Lima Santos**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **João Luiz da Silva Júnior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Marcelo de Santa Cruz Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ubiratan de Castro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ulisses Dos Santos de Luna**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, CEP: 53030-110, Olinda/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subsecção Olinda, **Clóvis da Silva Bastos**, com endereço à Av. Presidente Kennedy, 1001 – Vila Popular, CEP 53.230-630, Olinda/PE; à **Diretoria da Escola Coronel Valeriano Eugênio de Melo,** com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa d'água – Olinda/PE – CEP: 53.210-230; à **Presidência da Rádio Duarte Coelho FM,** com endereço à Rua Castro Alves, 100 – Jardim Brasil – Olinda/PE – CEP: 53.300-310; à **Presidência da Rádio Tamandaré S/A – Peixinhos,** com endereço à Av. Presidente Kenedy, 392 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.260-640; à **Presidência da Rádio Rainha FM 98.1,** com endereço à Rua Batalha do Tuiti – Casgbs Anexo I – Alto Olinda – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Olinda Pernambuco** – **Passarinho**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza - Olinda/PE – CEP: 53.010-010; à **Presidência da Rádio 105 FM – Ouro Preto – Olinda,** com endereço à Rua Verdes Mares, 22 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-500; à **Presidência da Rádio Taty – Bairro Novo,** com endereço à Rua Pereira Simões, 168 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.030-060; à **Presidência da Rádio Barra FM,** com endereço à Rua Rogaciano Santana, Casa B – Jardim Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.050-270; à **Presidência da Rádio Mirante,** com endereço à Rua Geraldo Silva, 57 – Bonsucesso – Olinda/PE – CEP: 53.240-090; à **Presidência da ARCJ – Rádio Jatobá FM,** com endereço à Rua João Figueiredo Maia, 42, Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-670; à **Presidência da Rádio – Staff Radiologistas,** com endereço à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Sala 27 – Caixa Postal 105 – Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.040-000; à **Presidência do Centro Assistencial Social Guiomar Barbosa da Silva – Sapucaia – Olinda,** com endereço à Av. Batalha Tuiuty, 202 – Sapucaia – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Norte FM – Alto da Bondade,** com endereço à Rua da Linha, 724 – Alto da Bondade – Olinda/PE – CEP: 53.170-285; à **Diretoria do Educandario Aquino Monteiro,** com endereço à Av. Leopodino Canuto de Melo, s/n – Caixa D'agua – Olinda/PE – CEP: 53.210-250; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da REDE GLOBO NORDESTE - Yuri Maia Leite**, com endereço no Morro do Peludo – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Presidente da TV NOVA NORDESTE – Jornalista Pedro Paulo**, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-420; à **Presidência da REDE TRIBUNA**, com endereço no Sítio Bela Vista, s/n 2ª Perimetral Norte – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53300-900; à **Presidência da REDE TV**, com endereço à Rua Aluísio de Azevedo, 200 6º andar – Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50100-090; à **Presidência da TV PERNAMBUCO**, com endereço à Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Soledade – Recife/PE – CEP: 50060-001; à **Presidência da TV UNIVERSITÁRIA**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-200 e ao Ilustríssimo Senhor **Diretor do Sistema Jornal do Commercio – Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundição, 257 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-100; à Direção do Centro de Estudos e Apoio as Escolas Comunitárias, Avenida Presidente Kennedy, 2550 – Peixinhos, CEP: 53300-090, Olinda /PE; à Direção do **Colégio Estadual de Olinda**, com endereço à Rua do Carmo, s/n Carmo, CEP 53120-090, Olinda/PE; à Direção da Escola Estadual Áurea de Moura Cavalcante, com endereço à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, s/n - Varadouro, CEP 53020-310, Olinda/PE; à Direção da Escola Guedes Alcoforado, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP: 53010-000, Olinda/PE; à Direção da Escola Joaquim Nabuco, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 55 – São Benedito, CEP 53270-320, Olinda PE; à Direção da Escola Marechal Floriano Peixoto, com endereço à Rua Gabriel Beltrão Pinto, s/n – Ouro Preto, CEP: 53370-190, Olinda/PE; à Direção da Escola Marechal Mascarenhas de Moraes, com endereço à Rua Manuel Clementino Marques, s/n - Ouro Preto, CEP: 53330-170, Olinda/PE; à Direção da Escola Monsenhor Álvaro Negromonte, com endereço à Travessa Rio Sg, 28 – CEP 53210-062, Olinda/PE; à Direção da Escola Monsenhor Arruda Câmara, com endereço à Av Nacional, 345 – Peixinho, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção da Escola Professor Cândido Pessoa, com endereço à Rua Lauro Diniz, s/n – Peixinhos, CEP 53230-320, Olinda/PE; à Direção da Escola Professora Dyana Clark Xavier, com endereço à Rua Paquetá, s/n – Sapucaia, CEP 53280-400, Olinda /PE; à Direção da **Escola Professor Ernesto Silva**, com endereço à Rua Ênio Carlos Albuquerque, 133 – Rio Doce, CEP 53080-000, Olinda/PE; à Direção da Escola Professor Estevão Pinto, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 1134 – Peixinhos, CEP 53230-630, Olinda/PE; à Direção da Escola Professor Inês Borba, com endereço à Rua Jules Rimet, s/n – Rio Doce, CEP 53150-590, Olinda/PE; à Direção da Escola Professora Izabel Burity, com endereço à Avenida Brasil, s/n – Rio Doce, 53150-470, Olinda/PE; à Direção da Escola Professora Marina Freitas, com endereço à **Rua Manoel Graciliano de Souza**, 135 – Jardim Atlântico, CEP 53140-160, Olinda/PE; à Direção da Escola Professor Paulo Freire, com endereço à Rua Cel. João Melo Morais, s/n – Jatobá, CEP 53250-040, Olinda/PE; à Direção da Escola São Bento, com endereço á Rua Presidente Kennedy, 10 – Guadalupe, CEP 53240-720, Olinda/PE; à Direção da Escola Sara Kubitschek, com endereço à Avenida Nacional, 268 – Peixinhos, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção do **IESE - Instituto Especializado em Educação**, com endereço à Rua José Augusto da Silva Braga, 666 – Bairro Novo, CEP 53030-080, Olinda/PE; à Direção do Colégio Memorial de Olinda, com endereço à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 2965 – Casa Caiada, CEP 53040-000, Olinda/PE; à Direção da Escola Santa Rosa, com endereço á Rua Baobá Qd E 1 B, 43, CEP 53370-490, Olinda/PE; à Direção do Espaço Educacional Gizelli Manzi, com endereço à Rua Espírito Santo, 79 – Jardim Brasil, CEP 53230-550, Olinda/PE; à Direção da **Academia Nossa Senhora de Fátima**, com endereço à Rua Estud Cláudio Uchôa Cavalcanti Filho, 295 – Rio Doce, CEP 53150-020, Olinda/PE; à Direção do Centro Educacional Hermon, com endereço à Rua Helena Vilarim Feitosa, 101 – Jatobá, CEP 53250-180, Olinda/PE; à Direção do Centro Educacional Master, com endereço à Rua Prof Francisco X Paes Barreto, 460 c – Casa Caiada, CEP 53130-240, Olinda/PE; à Direção do Colégio Real, com endereço à Rua Esct Ramos Almeida, 67 – Jardim Atlântico, CEP 53060-000, Olinda/PE; à Direção do Colégio 2001, com endereço à Rua Professor José Cândido Pessoa, 323 – Bairro Novo, CEP 53030-020, Olinda/PE; à Direção do Colégio Aprender Crescer, com endereço à Estrada de Águas Compridas, 1472 – Águas Compridas, CEP 53170-780, Olinda/PE; à Direção do Colégio Atual, com endereço à Avenida Ministro Marcos Freire, 2855 – Casa Caiada, CEP 53130-540, Olinda/PE; à Direção do Colégio Carneiro Leão, com endereço à Rua Autizana, 115 – Jardim Atlântico, CEP 53060-760, Olinda/PE; à Direção do Colégio de Saúde de Pernambuco, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do Colégio Dimensão, com endereço à Rua Maria Augusta França Ferreira, 40 – Ouro Preto, CEP 53370-351, Olinda/PE; à Direção do Colégio e Curso Expositivo, com endereço à Rua Estud Luís Brayner A Filho, 20 – Rio Doce, CEP 53150-040, Olinda/PE; à Direção do Colégio e Curso Universo, com endereço à Rua Curió, 106 – Rio Doce, CEP 53150-450, Olinda/PE; à Direção do Colégio Geo Pensar, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, Olinda/PE; à Direção do Colégio Imaculado Coração de Maria, com endereço à Rua Monsenhor Francisco A Barros Leite, 501 – Bairro Novo, CEP 53030-230, Olinda/PE; à Direção do Colégio Jussara Ferreira, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do Colégio Luiza Cora, com endereço à Avenida Governador Carlos Lima Cavalcante, 2293 – Casa Caiada, CEP 53130-530, Olinda/PE; à Direção do Colégio Nossa Senhora do Carmo, com endereço à Rua Joana Noberto Pessoa, 978 – Casa Caiada, CEP 53130-030, Olinda/PE; à Direção do Colégio Nossa Turma, com endereço à Rua Levino Ferreira, 18 – Rio Doce, CEP 53150-030, Olinda/PE; à Direção do Colégio Nova Olinda, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 3857 – Passarinho-CEP 53300-090, Olinda/PE; à Direção do Colégio Princesa Isabel, com endereço à Rua Belém, 114 – Jardim Brasil, CEP 53290-200, Olinda/PE; à Direção do Colégio Santa Emília, com endereço à Avenida Fagundes Varela, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53140-080, Olinda/PE; à Direção do Colégio Santa Emília, com endereço à Rua do Marfim, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53060-280, Olinda/PE; à Direção do Educandário Ana Elizabete, com endereço à Travessa Sancho Melo, 22 – Salgadinho, CEP 53110-580, Olinda/PE; à Direção com Educandário Maria Imaculada, com endereço à Rua Terezita Bandeira, 543 – Peixinhos, CEP 53300-030, Olinda/PE, à Direção do Educandário Nossa Senhora das Graças, com endereço com Rua Professor Diógenes Fernandes Távora, 178 – Casa Caiada , CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção do Educandário São José, com endereço à Rua Compositor Ataulfo Alves, 145 - Fragoso, CEP 53250-240, Olinda/PE; à Direção da Escola Academia Universo, com endereço à Rua do Canário Império, 5 – Rio Doce, CEP 53070-200, Olinda/PE; à Direção da Escola Agape, com endereço à Avenida Frei Antônio Jaboatão, 341 – Jardim Brasil, CEP 53300-110, Olinda/PE; à Direção da Escola Ageu Magalhães, com endereço à Rua Ageu Magalhães, 758 – Vila Popular, CEP 53230-060, Olinda/PE; à Direção da Escola Allan Kardec, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção da Escola Ana Sales Leme, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza, CEP 53010-010, Olinda/PE; à Direção da Escola Cantinho da Sabedoria, com endereço à Rua Amaraji, 280 – Bultrins, CEP 53320-040, Olinda/PE; à Direção da Escola Capitão Luis Reis, com endereço à Rua da Linha, s/n – Alto da Bondade, CEP 53170-010, Olinda/PE; à Direção da Escola Carlos Gonçalves, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção do Escola Carpe Diem, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Direção da Escola Coronel Valeriano de Melo, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa D'Água, CEP 53210-230, Olinda/PE; à Direção da Escola Clídio de Lima Nigro, com endereço à Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho, CEP 53110-420, Olinda/PE; à Direção da Escola Coração de Jesus de Menino, com endereço à Rua Timbaúba, 12 – Peixinhos, CEP 53220-220, Olinda/PE; à Direção da Escola Costa Azevedo, com endereço à Avenida Antônio Costa Azevedo, 1039 – Jardim Brasil, CEP 53300-390, Olinda/PE; à Direção da Escola do Bem Estar Social, com endereço à Rua Pacificador, 94 - Sapucaia, CEP 53280-010, Olinda/PE; à Direção da Escola Dom João Costa, Rua Manoel Regueiro, 49 – Bultrins, 53320-160, Olinda/PE; à Direção da Escola Dom João Crisoston, com endereço à Rua Severina Maria Conceição, s/n – Bultrins, CEP 53240-260, Olinda/PE; à Direção da Escola Dom Pedro Bandeira de Melo, com endereço à Rua do Pêssego, s/n – Rio Doce, CEP 53080-500, Olinda/PE; à Direção da Escola e Berçário Pedacinho do Lar, com endereço à Rua Otaviano Pessoa Monteiro, 132 – Casa Caiada, CEP 53130-340, Olinda/PE; à Direção da Escola Elpídio de França, com endereço à Rua Alto Nova Olinda, s/n – Águas Compridas, CEP 53180-050, Olinda/PE; à Direção da Escola Escritor Paulo Cavalcante, com endereço à Rua 16, 140 – Rio Doce, CEP 53080-260, Olinda/PE; à Direção da Escola Guedes Alcoforado, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP 53010-000, Olinda/PE; à Direção da Escola Irmão Souza, com endereço à Est Águas Compridas, 883 – Águas Compridas, CEP 53160-800, Olinda/PE; à Direção da Escola João Matos Guimarães, com endereço à Avenida das Garças, s/n – Rio Doce, CEP 53080-800, Olinda/PE; à Direção da Escola Lar Espírita Barreto de Menezes, com endereço à Rua Professor Agamenon Magalhães, 29 – Vila Popular, CEP 53230-010, Olinda/PE; à Direção da Escola Lúcia Moura, com endereço à Rua Irajá, 185 – Cidade Tabajara, CEP 53350-250, Olinda/PE; à Direção da Escola Menino Jesus, com endereço à Rua Pref Luís Magalhães, 583 – Peixinhos, CEP 53300-050, Olinda/PE; à Direção da Escola Mere Guillemim, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 88 – Santa Tereza, CEP 53010-360, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora da Conceição, com endereço à Rua Guaraná, 1 Quadra E 11 – Ouro Preto, CEP 53370-550, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua Alto do Cajueiro, 126 – Águas Compridas, CEP 53160-830, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora do Carmo, com endereço à Estrada do Caenga, 23 – São Benedito, CEP 53210-460, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora do Monte, com endereço à Rua Irmã Gertrudes Alencar, 50 - Alto da Nação, CEP 53240-290, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora do Sagrado Coração, com endereço à Rua Coronel João Ribeiro, 360 – Bairro Novo, CEP 53030-040, Olinda/PE; à Direção da Escola O Pequeno Doutor, com endereço à Rua Esdras Farias Sobrinho, 236 - Amaro Branco, CEP 53120-220, Olinda/PE; à Direção da Escola Padre Francisco Carneiro, com endereço à Rua Auta Macedo, s/n – Ouro Preto, CEP 53270-500, Olinda/PE; à Direção da Escola Politécnica de Olinda, com endereço à Avenida Sigismundo Gonçalves, 184 - Varadouro, CEP 53010-240, Olinda/PE; à Direção da Escola Polivalente Compositor Antônio Maria, com endereço à Avenida Acácias, s/n – Rio Doce, CEP 53070-100, Olinda/PE; à **Direção da** Escola Santa Therezinha de Jesus, com endereço à Rua Severino Antônio Santana, 18 – Rio Doce, CEP 53150-310, Olinda/PE; à Direção da Escola São Lucas, com endereço à Rua Catarina Batista de Alencar, 791 – Bairro Novo, CEP 53130-020, Olinda/PE; à Direção da **Escola Souza Leão de Olinda**, com endereço à Rua Maria da Conceição Viana, 390 – Jardim Atlântico, CEP 53050-110, Olinda/PE; à Direção da Escola Viver & Aprender, com endereço à Rua Santoto Amaro, 137 – Peixinhos, CEP 53260-040, Olinda/PE; à Direção da Escola Wilton de Meira Pacheco Técnico Enfermagem, com endereço à Rua José Alexandre Carvalho, 158 – Jatobá, CEP: 53250-150, Olinda/PE; à **Direção da** Escolinha Babylândia, com endereço à Rua Professor Diógenes F Távora, 178 – Casa Caiada, CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção da Instituto Educacional do Saber, com endereço à Rua 29, 220 – Rio Doce, CEP: 53150-000, Olinda/PE; à Direção do Pensar Colégio e Curso, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP: 53050-260, à Direção do SEI - Sistema Educacional Infantil, com endereço à Rua Pereira Simões, 72 – Bairro Novo, CEP 53030-060, Olinda/PE; à **Direção da** Sociedade de Cultura e Educação Fundamental Ltda, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Senhora **Terezinha Souza,** com endereço na Praça da Alvorada – Bloco 17- Quadra N-apto. 102- Jardim Brasil II- Olinda/PE – CEP: 53.290-090; ao Senhor **Sérgio Santos**, na Rua Bahia, 54 – Jardim Brasil II – Olinda/PE – CEP: 53.300-260; à **Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Cidade e Adjacências,** com endereço à Rua Manoel Dionísio, 20 – Cidade Nova – Fragoso – Paulista/PE – CEP: 53.402-270; ao **Senhor Durval José Góes**, com endereço na Rua D-3 nº 11, Vila da COHAB/7º RO – Olinda/PE – CEP: 53.330-270; à Senhora **Bruna Fernanda Albuquerque de Araújo**, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; à Senhora **Vanderleia do Rego Silva,** com endereço à Rua Novo Horizonte, 25 – Jardim Atlantico – Olinda/PE – CEP: 53.150-620;

à Senhora **Fernanda Santos Souto Maior**, na Rua Barão de Mauá 190 - Bloco C- apto201- CEP: 53140280- Jardim Atlântico - Olinda/PE; ao Senhor **João Araújo,** com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor **David Robson de Oliveira,** Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao **Senhor Wanderson Buarque**, com endereço à Rua Pitiguari, nº 55- 3ª Etapa de Rio Doce – CEP: 53080-370- Olinda- PE; ao Senhor **Rinaldo Quaresma,** com endereço à Rua Jacira, 571 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-000; ao Senhor **Rivaldo Correia,** com endereço à Rua da Mata, 224 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-150; à Senhora **Necy Ferreira da Silva,** com endereço à Rua da Mata, 217 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-150 e a Professora **Celia Maria Lima Santana**, com endereço a Rua da Linha S/N Alto da Bondade – Olinda/PE – CEP: 53170-287.

Justificativa

A presente proposição tem como origem documento que nos foi entregue pela Sra. Terezinha Souza, no qual solicita nossa intermediação junto à Prefeitura de Olinda para que a Praça da Capela São Francisco de Assis venha a ser devidamente reformada, para que venha a cumprir sua finalidade, que é a de proporcionar aos moradores da localidade e adjacências um local aprazível que, há alguns anos, servia como ponto de encontro e lazer.

É importante para a comunidade a existência desses locais, pois além de promover uma maior integração dos seus membros, cria uma identidade com o bairro onde residem.

Pelo exposto, vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas, viabilizando o seu atendimento e trazendo benefícios para milhares de pessoas.

Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4396/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, no sentido de providenciar, com a emergência que se faz necessária, a **reforma da Escola Elpídio Monteiro de Oliveira França, localizada na Avenida Batalha do Tuiuti, s/n - Alto Nova Olinda – Olinda/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes,** com endereço à Av. Afonso Olindense, 1513 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço à Palácio dos Governadores – Rua de São Bento, 123 – Varadouro, CEP 53130-081, Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Olinda, **Horácio Francisco dos Reis Filho**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos, **Oswaldo Lima Neto,** com endereço a Rua Romeu Jacobina Figueiredo, s/n – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-800; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo Soares**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 104 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53020-900; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre Alves Correia**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre de Lira Maranhão**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Algerio Antônio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Antônio José da Silva Lins**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Carlos André Avelar de Freitas**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Enildo Arantes de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jorge Maurício de Lima Santos**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **João Luiz da Silva Júnior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Marcelo de Santa Cruz Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ubiratan de Castro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ulisses Dos Santos de Luna**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, CEP: 53030-110, Olinda/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subsecção Olinda, **Clóvis da Silva Bastos**, com endereço à Av. Presidente Kennedy, 1001 – Vila Popular, CEP 53.230-630, Olinda/PE; à **Diretoria da Escola Coronel Valeriano Eugênio de Melo,** com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa d'água – Olinda/PE – CEP: 53.210-230; à **Presidência da Rádio Duarte Coelho FM,** com endereço à Rua Castro Alves, 100 – Jardim Brasil – Olinda/PE – CEP: 53.300-310; à **Presidência da Rádio Tamandaré S/A – Peixinhos,** com endereço à Av. Presidente Kenedy, 392 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.260-640; à **Presidência da Rádio Rainha FM 98.1,** com endereço à Rua Batalha do Tuiti – Casgbs Anexo I – Alto Olinda – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Olinda Pernambuco – Passarinho**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza - Olinda/PE – CEP: 53.010-010; à **Presidência da Rádio 105 FM – Ouro Preto – Olinda,** com endereço à Rua Verdes Mares, 22 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-500; à **Presidência da Rádio Taty – Bairro Novo,** com endereço à Rua Pereira Simões, 168 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.030-060; à **Presidência da Rádio Barra FM,** com endereço à Rua Rogaciano Santana, Casa B – Jardim Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.050-270; à **Presidência da Rádio Mirante,** com endereço à Rua Geraldo Silva, 57 – Bonsucesso – Olinda/PE – CEP: 53.240-090; à **Presidência da ARCJ – Rádio Jatobá FM,** com endereço à Rua João Figueiredo Maia, 42, Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-670; à **Presidência da Rádio – Staff Radiologistas,** com endereço à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Sala 27 – Caixa Postal 105 – Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.040-000; à **Presidência do Centro Assistencial Social Guiomar Barbosa da Silva – Sapucaia – Olinda,** com endereço à Av. Batalha Tuiuty, 202 – Sapucaia – Olinda/PE – CEP: 53.280-270; à **Presidência da Rádio Norte FM – Alto da Bondade,** com endereço à Rua da Linha, 724 – Alto da Bondade – Olinda/PE – CEP: 53.170-285; à **Diretoria do Educandario Aquino Monteiro,** com endereço à Av. Leopodino Canuto de Melo, s/n – Caixa D'agua – Olinda/PE – CEP: 53.210-250; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da REDE GLOBO NORDESTE - Yuri Maia Leite**, com endereço no Morro do Peludo – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Presidente da TV NOVA NORDESTE – Jornalista Pedro Paulo**, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53370-420; à **Presidência da REDE TRIBUNA**, com endereço no Sítio Bela Vista, s/n 2ª Perimetral Norte – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53300-900; à **Presidência da REDE TV**, com endereço à Rua Aluísio de Azevedo, 200 6º andar – Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50100-090; à **Presidência da TV PERNAMBUCO**, com endereço à Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Soledade – Recife/PE – CEP: 50060-001; à **Presidência da TV UNIVERSITÁRIA**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-200 e ao Ilustríssimo Senhor **Diretor do Sistema Jornal do Commercio – Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundição, 257 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-100; à Direção do Centro de Estudos e Apoio as Escolas Comunitárias, Avenida Presidente Kennedy, 2550 – Peixinhos, CEP: 53300-090, Olinda /PE; à Direção do **Colégio Estadual de Olinda**, com endereço à Rua do Carmo, s/n Carmo, CEP 53120-090, Olinda/PE; à Direção da Escola Estadual Áurea de Moura Cavalcante, com endereço à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, s/n - Varadouro, CEP 53020-310, Olinda/PE; à Direção da Escola Guedes Alcoforado, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP: 53010-000, Olinda/PE; à Direção da Escola Joaquim Nabuco, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 55 – São Benedito, CEP 53270-320, Olinda PE; à Direção da Escola Marechal Floriano Peixoto, com endereço à Rua Gabriel Beltrão Pinto, s/n – Ouro Preto, CEP: 53370-190, Olinda/PE; à Direção da Escola Marechal Mascarenhas de Moraes, com endereço à Rua Manuel Clementino Marques, s/n - Ouro Preto, CEP: 53330-170, Olinda/PE; à Direção da Escola Monsenhor Álvaro Negromonte, com endereço à Travessa Rio Sg, 28 – CEP 53210-062, Olinda/PE; à Direção da Escola Monsenhor Arruda Câmara, com endereço à Av Nacional, 345 – Peixinho, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção da Escola Professor Cândido Pessoa, com endereço à Rua Lauro Diniz, s/n – Peixinhos, CEP 53230-320, Olinda/PE; à Direção da Escola Professora Dyana Clark Xavier, com endereço à Rua Paquetá, s/n – Sapucaia, CEP 53280-400, Olinda /PE; à Direção da **Escola Professor Ernesto Silva**, com endereço à Rua Ênio Carlos Albuquerque, 133 – Rio Doce, CEP 53080-000, Olinda/PE; à Direção da Escola Professor Estevão Pinto, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 1134 – Peixinhos, CEP 53230-630, Olinda/PE; à Direção da Escola Professor Inês Borba, com endereço à Rua Jules Rimet, s/n – Rio Doce, CEP 53150-590, Olinda/PE; à Direção da Escola Professora Izabel Burity, com endereço à Avenida Brasil, s/n – Rio Doce, 53150-470, Olinda/PE; à Direção da Escola Professora Marina Freitas, com endereço à **Rua Manoel Graciliano de Souza**, 135 – Jardim Atlântico, CEP 53140-160, Olinda/PE; à Direção da Escola Professor Paulo Freire, com endereço à Rua Cel. João Melo Morais, s/n – Jatobá, CEP 53250-040, Olinda/PE; à Direção da Escola São Bento, com endereço á Rua Presidente Kennedy, 10 – Guadalupe, CEP 53240-720, Olinda/PE; à Direção da Escola Sara Kubitschek, com endereço à Avenida Nacional, 268 – Peixinhos, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção do **IESE - Instituto Especializado em Educação**, com endereço à Rua José Augusto da Silva Braga, 666 – Bairro Novo, CEP 53030-080, Olinda/PE; à Direção do Colégio Memorial de Olinda, com endereço à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 2965 – Casa Caiada, CEP 53040-000, Olinda/PE; à Direção da Escola Santa Rosa, com endereço á Rua Baobá Qd E 1 B, 43, CEP 53370-490, Olinda/PE; à Direção do Espaço Educacional Gizelli Manzi, com endereço à Rua Espírito Santo, 79 – Jardim Brasil, CEP 53230-550, Olinda/PE; à Direção da **Academia Nossa Senhora de Fátima**, com endereço à Rua Estud Cláudio Uchôa Cavalcanti Filho, 295 – Rio Doce, CEP 53150-020, Olinda/PE; à Direção do Centro Educacional Hermon, com endereço à Rua Helena Vilarim Feitosa, 101 – Jatobá, CEP 53250-180, Olinda/PE; à Direção do Centro Educacional Master, com endereço à Rua Prof Francisco X Paes Barreto, 460 c – Casa Caiada, CEP 53130-240, Olinda/PE; à Direção do Colégio Real, com endereço à Rua Esct Ramos Almeida, 67 – Jardim Atlântico, CEP 53060-000, Olinda/PE; à Direção do Colégio 2001, com endereço à Rua Professor José Cândido Pessoa, 323 – Bairro Novo, CEP 53030-020, Olinda/PE; à Direção do Colégio Aprender Crescer, com endereço à Estrada de Águas Compridas, 1472 – Águas Compridas, CEP 53170-780, Olinda/PE; à Direção do Colégio Atual, com endereço à Avenida Ministro Marcos Freire, 2855 – Casa Caiada, CEP 53130-540, Olinda/PE; à Direção do Colégio Carneiro Leão, com endereço à Rua Autizana, 115 – Jardim Atlântico, CEP 53060-760, Olinda/PE; à Direção do Colégio de Saúde de Pernambuco, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do Colégio Dimensão, com endereço à Rua Maria Augusta França Ferreira, 40 – Ouro Preto, CEP 53370-351, Olinda/PE; à Direção do Colégio e Curso Expositivo, com endereço à Rua Estud Luís Brayner A Filho, 20 – Rio Doce, CEP 53150-040, Olinda/PE; à Direção do Colégio e Curso Universo, com endereço à Rua Curió, 106 – Rio Doce, CEP 53150-450, Olinda/PE; à Direção do Colégio Geo Pensar, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, Olinda/PE; à Direção do Colégio Imaculado Coração de Maria, com endereço à Rua Monsenhor Francisco A Barros Leite, 501 – Bairro Novo, CEP 53030-230, Olinda/PE; à Direção do Colégio Jussara Ferreira, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do Colégio Luiza Cora, com endereço à Avenida Governador Carlos Lima Cavalcante, 2293 – Casa Caiada, CEP 53130-530, Olinda/PE; à Direção do Colégio Nossa Senhora do Carmo, com endereço à Rua Joana Noberto Pessoa, 978 – Casa Caiada, CEP 53130-030, Olinda/PE; à Direção do Colégio Nossa Turma, com endereço à Rua Levino Ferreira, 18 – Rio Doce, CEP 53150-030, Olinda/PE; à Direção do Colégio Nova Olinda, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 3857 – Passarinho-CEP 53300-090, Olinda/PE; à Direção do Colégio Princesa Isabel, com endereço à Rua Belém, 114 – Jardim Brasil, CEP 53290-200, Olinda/PE; à Direção do Colégio Santa Emília, com endereço à Avenida Fagundes Varela, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53140-080, Olinda/PE; à Direção do Colégio Santa Emília, com endereço à Rua do Marfim, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53060-280, Olinda/PE; à Direção do Educandário Ana Elizabete, com endereço à Travessa Sancho Melo, 22 – Salgadinho, CEP 53110-580, Olinda/PE; à Direção com Educandário Maria Imaculada, com endereço à Rua Terezita Bandeira, 543 – Peixinhos, CEP 53300-030, Olinda/PE, à Direção do Educandário Nossa Senhora das Graças, com endereço com Rua Professor Diógenes Fernandes Távora, 178 – Casa Caiada , CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção do Educandário São José, com endereço à Rua Compositor Ataulfo Alves, 145 - Fragoso, CEP 53250-240, Olinda/PE; à Direção da Escola Academia Universo, com endereço à Rua do Canário Império, 5 – Rio Doce, CEP 53070-200, Olinda/PE; à Direção da Escola Agape, com endereço à Avenida Frei Antônio Jaboatão, 341 – Jardim Brasil, CEP 53300-110, Olinda/PE; à Direção da Escola Ageu Magalhães, com endereço à Rua Ageu Magalhães, 758 – Vila Popular, CEP 53230-060, Olinda/PE; à Direção da Escola Allan Kardec, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção da Escola Ana Sales Leme, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza, CEP 53010-010, Olinda/PE; à Direção da Escola Cantinho da Sabedoria, com endereço à Rua Amaraji, 280 – Bultrins, CEP 53320-040, Olinda/PE; à Direção da Escola Capitão Luis Reis, com endereço à Rua da Linha, s/n – Alto da Bondade, CEP 53170-010, Olinda/PE; à Direção da Escola Carlos Gonçalves, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção do Escola Carpe Diem, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Direção da Escola Coronel Valeriano de Melo, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa D'Água, CEP 53210-230, Olinda/PE; à Direção da Escola Clídio de Lima Nigro, com endereço à Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho, CEP 53110-420, Olinda/PE; à Direção da Escola Coração de Jesus de Menino, com endereço à Rua Timbaúba, 12 – Peixinhos, CEP 53220-220, Olinda/PE; à Direção da Escola Costa Azevedo, com endereço à Avenida Antônio Costa Azevedo, 1039 – Jardim Brasil, CEP 53300-390, Olinda/PE; à Direção da Escola do Bem Estar Social, com endereço à Rua Pacificador, 94 - Sapucaia, CEP 53280-010, Olinda/PE; à Direção da Escola Dom João Costa, Rua Manoel Regueiro, 49 – Bultrins, 53320-160, Olinda/PE; à Direção da Escola Dom João Crisoston, com endereço à Rua Severina Maria Conceição, s/n – Bultrins, CEP 53240-260, Olinda/PE; à Direção da Escola Dom Pedro Bandeira de Melo, com endereço à Rua do Pêssego, s/n – Rio Doce, CEP 53080-500, Olinda/PE; à Direção da Escola e Berçário Pedacinho do Lar, com endereço à Rua Otaviano Pessoa Monteiro, 132 – Casa Caiada, CEP 53130-340, Olinda/PE; à Direção da Escola Elpídio de França, com endereço à Rua Alto Nova Olinda, s/n – Águas Compridas, CEP 53180-050, Olinda/PE; à Direção da Escola Escritor Paulo Cavalcante, com endereço à Rua 16, 140 – Rio Doce, CEP 53080-260, Olinda/PE; à Direção da Escola Guedes Alcoforado, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP 53010-000, Olinda/PE; à Direção da Escola Irmão Souza, com endereço à Est Águas Compridas, 883 – Águas Compridas, CEP 53160-800, Olinda/PE; à Direção da Escola João Matos Guimarães, com endereço à Avenida das Garças, s/n – Rio Doce, CEP 53080-800, Olinda/PE; à Direção da Escola Lar Espírita Barreto de Menezes, com endereço à Rua Professor Agamenon Magalhães, 29 – Vila Popular, CEP 53230-010, Olinda/PE; à Direção da Escola Lúcia Moura, com endereço à Rua Irajá, 185 – Cidade Tabajara, CEP 53350-250, Olinda/PE; à Direção da Escola Menino Jesus, com endereço à Rua Pref Luís Magalhães, 583 – Peixinhos, CEP 53300-050, Olinda/PE; à Direção da Escola Mere Guillemim, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 88 – Santa Tereza, CEP 53010-360, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora da Conceição, com endereço à Rua Guaraná, 1 Quadra E 11 – Ouro Preto, CEP 53370-550, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua Alto do Cajueiro, 126 – Águas Compridas, CEP 53160-830, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora do Carmo, com endereço à Estrada do Caenga, 23 – São Benedito, CEP 53210-460, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora do Monte, com endereço à Rua Irmã Gertrudes Alencar, 50 - Alto da Nação, CEP 53240-290, Olinda/PE; à Direção da Escola Nossa Senhora do Sagrado Coração, com endereço à Rua Coronel João Ribeiro, 360 – Bairro Novo, CEP 53030-040, Olinda/PE; à Direção da Escola O Pequeno Doutor, com endereço à Rua Esdras Farias Sobrinho, 236 - Amaro Branco, CEP 53120-220, Olinda/PE; à Direção da Escola Padre Francisco Carneiro, com endereço à Rua Auta Macedo, s/n – Ouro Preto, CEP 53270-500, Olinda/PE; à Direção da Escola Politécnica de Olinda, com endereço à Avenida Sigismundo Gonçalves, 184 - Varadouro, CEP 53010-240, Olinda/PE; à Direção da Escola Polivalente Compositor Antônio Maria, com endereço à Avenida Acácias, s/n – Rio Doce, CEP 53070-100, Olinda/PE; à **Direção da** Escola Santa Therezinha de Jesus, com endereço à Rua Severino Antônio Santana, 18 – Rio Doce, CEP 53150-310, Olinda/PE; à Direção da Escola São Lucas, com endereço à Rua Catarina Batista de Alencar, 791 – Bairro Novo, CEP 53130-020, Olinda/PE; à Direção da **Escola Souza Leão de Olinda**, com endereço à Rua Maria da Conceição Viana, 390 – Jardim Atlântico, CEP 53050-110, Olinda/PE; à Direção da Escola Viver & Aprender, com endereço à Rua Santoto Amaro, 137 – Peixinhos, CEP 53260-040, Olinda/PE; à Direção da Escola Wilton de Meira Pacheco Técnico Enfermagem, com endereço à Rua José Alexandre Carvalho, 158 – Jatobá, CEP: 53250-150, Olinda/PE; à **Direção da** Escolinha Babylândia, com endereço à Rua Professor Diógenes F Távora, 178 – Casa Caiada, CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção da Instituto Educacional do Saber, com endereço à Rua 29, 220 – Rio Doce, CEP: 53150-000, Olinda/PE; à Direção do Pensar Colégio e Curso, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP: 53050-260, à Direção do SEI - Sistema Educacional Infantil, com endereço à Rua Pereira Simões, 72 – Bairro Novo, CEP 53030-060, Olinda/PE; à **Direção da** Sociedade de Cultura e Educação Fundamental Ltda, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Senhora **Terezinha Souza,** com endereço na Praça da Alvorada – Bloco 17- Quadra N-apto. 102- Jardim Brasil II- Olinda/PE – CEP: 53.290-090; ao Senhor **Sérgio Santos**, na Rua Bahia, 54 – Jardim Brasil II – Olinda/PE – CEP: 53.300-260; à **Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Cidade e Adjacências,** com endereço à Rua Manoel Dionísio, 20 – Cidade Nova – Fragoso – Paulista/PE – CEP: 53.402-270; ao **Senhor Durval José Góes**, com endereço na Rua D-3 nº 11, Vila da COHAB/7º RO – Olinda/PE – CEP: 53.330-270; à Senhora **Bruna Fernanda Albuquerque de Araújo**, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; à Senhora **Vanderleia do Rego Silva,** com endereço à Rua Novo Horizonte, 25 – Jardim Atlantico – Olinda/PE – CEP: 53.150-620; à Senhora **Fernanda Santos Souto Maior**, na Rua Barão de Mauá 190 - Bloco C- apto201- CEP: 53140280- Jardim Atlântico - Olinda/PE; ao Senhor **João Araújo,** com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor **David Robson de Oliveira,** Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao **Senhor Wanderson Buarque**, com endereço à Rua Pitiguari, nº 55- 3ª Etapa de Rio Doce – CEP: 53080-370- Olinda- PE; ao Senhor **Rinaldo Quaresma,** com endereço à Rua Jacira, 571 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-000; ao Senhor **Rivaldo Correia,** com endereço à Rua da Mata, 224 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-150; à Senhora **Necy Ferreira da Silva,** com endereço à Rua da Mata, 217 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-150; à Professora **Celia Maria Lima Santana**, com endereço a Rua da Linha S/N Alto da Bondade – Olinda/PE – CEP: 53170-287 e a **Diretora da Escola Elpídio Monteiro de Oliveira França,** Professora **Ana Valéria de Santana Soares**, na Avenida Batalha do Tuiuti s/n – Alto Nova Olinda – Olinda/PE – CEP: 53280-270.

Justificativa

A presente indicação teve como origem documento que nos foi entregue pela Diretora da Escola Acima Referida, Srª Ana Valéria de Santana Soares, no qual solicita às autoridades governantes a reforma desta importante instituição de ensino. Sua estrutura física atual encontra-se sem as mínimas condições de receber o alunado, que dessa forma vem sendo prejudicado e, certamente, poderá perder o ano letivo.

Da forma como se encontra atualmente, não existem condições de funcionamento e sendo assim tomamos a iniciativa de pleitear ao Estado, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, para que este grave problema seja solucionado, o mais breve possível.

Ante o exposto, só nos resta solicitar dos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas, no intuito que ela seja atendida.

Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4397/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Aliança.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Azoka José Maciel Gouveia**, com endereço à Rua Domingos Braga, s/n – Centro – Aliança/PE – CEP: 55.890-000, á Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Aliança, **Ana Flávia Belém de Barros**, com endereço à Rua Domingos Braga, s/n – Centro – Aliança/PE – CEP: 55.890-000, á Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Aliança Vereadora, **Edilene Rodrigues dos Passos Nascimento,** com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **Anderson Eduardo da Silva,** com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **Assuero Vasconcelos de Arruda,** com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **Hilton Pereira de Lira,** com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **João Gomes**

de Araujo Neto, com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **João Francisco de Sales,** com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Aliança, **Maria José de Oliveira,** com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **Paulo Severino de Lima,** com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **Xisto Lourenço de Freitas Neto,** com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aliança,** com endereço à Rua Mal Deodoro, 94 – Centro – Aliança/PE – CEP: 55890-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Aliança**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4398/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Amaraji.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Amaraji, **Jânio Gouveia da Silva**, com endereço à Rua da Rocha Pontual, 60 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55515-000, à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Amaraji, **Maria Bernadete Cabral de Brito**, com endereço à Rua da Rocha Pontual, 60 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55515-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amaraji, Vereador **Severino Rufino Lopes Júnior,** com endereço à Rua Rocha Pontual, 60 - Centro – CEP: 55515-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Amaraji, **Ailton Martins da Silva,** com endereço à Rua da Rocha Pontual, 60 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55515-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Amaraji, **Amaro Moraes dos Santos,** com endereço à Rua da Rocha Pontual, 60 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55515-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Amaraji, **Amarao Vieira de Melo Filho,** com endereço à Rua da Rocha Pontual, 60 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55515-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Amaraji, **Cícero Antonio da Silva,** com endereço à Rua da Rocha Pontual, 60 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55515-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Amaraji, **Edson Gecino da Silva,** com endereço à Rua da Rocha Pontual, 60 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55515-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Amaraji, **Izais Silvestre da Silva,** com endereço à Rua da Rocha Pontual, 60 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55515-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Amaraji, **Marcelo dos Santos Meira,** com endereço à Rua da Rocha Pontual, 60 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55515-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Amaraji, **Glória Maria de Andrade Gouveia,** com endereço à Rua da Rocha Pontual, 60 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55515-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amaraji,** com endereço à Rua 15 de novembro, 15 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55515-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Amaraji**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4399/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Arcoverde.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Arcoverde, **José Cavalcanti Alves Júnior**, com endereço à Av. Cel. Arlindo Pacheco Albuquerque, 88 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Arcoverde, **Maria Madalena Santos Britto**, com endereço à Av. Cel. Arlindo Pacheco Albuquerque, 88 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde, **Vereador Luciano Rodrigues Pacheco**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal Arcoverde, **Célia Almeida Cardoso**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Arcoverde, **Everaldo de Lira Cavalcanti**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Arcoverde, **Geraldo Vaz Cavalcanti**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Arcoverde, **Iranildo Ferreira de Andrade**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu, 600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Arcoverde, **Jairo Freire de Lima**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Arcoverde, **Joel Mário de Freitas**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Arcoverde, **José Waddell Kelly Amaral Lopes**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal Arcoverde, **Luiza Margarida Ferreira**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Arcoverde, **Nilton Lambert Monteiro Cavalacanti**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arcoverde,** com endereço à Praça Barão do Rio Branco, 121 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56500-999; à **Direção da Rádio Itapuama FM**, com endereço à Rua Alcides Cursino, 18 – sala 201 – Centro – Arcoverde/PE – CEP:56.500-999; à **Direção da Rádio Independente FM de Arcoverde**, com endereço à Praça Bandeira, 10 – Centro – Arcoverde/PE – CEP:56.500-999; à **Direção da Rádio Cardeal,** com endereço à Av. Joaquim Nabuco, 322 – Centro – Arcoverde/PE – CEP:56.500-999 e a **Direção da Rádio Comunitária Arcoverde FM**, com endereço à Rua José de Siqueira Brito, s/n – sala 201 – 2º andar – Centro – Arcoverde/PE – CEP:56.500-999.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Arcoverde**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4400/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Araçoiaba.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araçoiaba, **Carlos Jogli Albuquerque Tavares Uchoa**, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 35 – Centro - Araçoiaba/PE – CEP: 34.591-080, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba Vereador, **Daniel Otávio da Silva,** com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Gerson Farias da Silva,** com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Gilson Farias da Silva,** com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Givanilda Gervasio da Silva,** com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Isaias Feliciano Bezerra,** com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **José Luiz Feliciano Bezerra,** com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **José Sérgio de Souza,** com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Marciel Junior Vieira de Morais,** com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Weliton Vidal da Silva,** com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araçoiaba,** com endereço à Rua Amaro Pereira Baracho, 37 – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53690-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Araçoiaba**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4401/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Angelim.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Angelim, **Marco Antônio Leal Calado**, com endereço à Rua Conego Carlos Fraga, s/n – Centro – Angelim/PE – CEP: 55430-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Angelim, **Josemir Figueiredo de Miranda**, com endereço à Rua Conego Carlos Fraga, s/n – Centro – Angelim/PE – CEP: 55430-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Angelim, Vereador **Joselito Xavier de Melo,** com endereço à Rua Miguel Calado Borba, 77 - Centro – Angelim/PE - CEP: 55430-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Angelim, **Everaldo Pereira Bonfim,** com endereço à Rua Miguel Calado Borba, 77 - Centro – Angelim/PE - CEP: 55430-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Angelim, **José Geraldo Medeiros de Amorim,** com endereço à Rua Miguel Calado Borba, 77 - Centro – Angelim/PE - CEP: 55430-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Angelim, **Maurilio Edson C. de Vasconcelos,** com endereço à Rua Miguel Calado Borba, 77 - Centro – Angelim/PE - CEP: 55430-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Angelim, **Moacy Ferreira da Silva,** com endereço à Rua Miguel Calado Borba, 77 - Centro – Angelim/PE - CEP: 55430-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Angelim, **Nelson Pereira da Silva,** com endereço à Rua Miguel Calado Borba, 77 - Centro – Angelim/PE - CEP: 55430-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Angelim, **Severino José de Oliveira,** com endereço à Rua Miguel Calado Borba, 77 - Centro – Angelim/PE - CEP: 55430-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Angelim, **Diva Maria Falcão Calado,** com endereço à Rua Miguel Calado Borba, 77 - Centro – Angelim/PE - CEP: 55430-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Angelim, **Dominique Calado Borba de C. Macedo,** com endereço à Rua Miguel Calado Borba, 77 - Centro – Angelim/PE - CEP: 55430-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Angelim,** com endereço à Rua Teotônio Salgado, 109 – Centro – Angelim/PE – CEP: 55430-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Angelim**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4402/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Araripina.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araripina, **Luis Wilson Ulisses Sampaio**, com endereço à Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro - Araripina/PE - CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Araripina, **Alexandre José Alencar Arraes**, com endereço à Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro - Araripina/PE - CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araripina, **Vereador José Reginaldo Muniz de Souza**, com endereço à Av. Antonio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Aurismar Pinho Gomes**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Carlos Pracheles Freire Campos**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Evilásio Mateus da Silva Cardoso**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Francisco Edivaldo Alves Pereira**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **João Dias**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Leonardo de Farias Batista**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Luciano Wenner Rodrigues Lima**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal Araripina, **Maria Augusta Lima Modesto**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Wilson Xavier Sampaio Filho**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araripina,** com endereço à Rua Pio XII, 459 – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000; à **Direção da Rádio Arari FM,** com endereço à Rua José Gualter Alencar, s/n – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000 e a **Direção da Rádio Total FM,** com endereço à Rua Joaquim R. Nogueira, 21 – 1º Andar – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Araripina**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos

dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4403/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Altinho.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Altinho, **José Savio de Omena**, com endereço à Rua Dr. Nestor Varejão, 51 – Centro – Altinho/PE – CEP: 55490-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Altinho, **José Ailson de Oliveira**, com endereço à Rua Dr. Nestor Varejão, 51 – Centro – Altinho/PE – CEP: 55490-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Altinho, Vereador **José Alves da Silva,** com endereço à Rua Capitão Pulchério P. de Andrade, 223 - Centro – CEP: 55490-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Altinho, **Antonio Severino da Silva,** com endereço à Rua Capitão Pulchério P. de Andrade, 223 - Centro – CEP: 55490-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Altinho, **Luis Antonio de Souza Florêncio,** com endereço à Rua Capitão Pulchério P. de Andrade, 223 - Centro – CEP: 55490-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Altinho, **Marcos Fernandes Sampaio,** com endereço à Rua Capitão Pulchério P. de Andrade, 223 - Centro – CEP: 55490-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Altinho, **Saulo Marcone de Almena,** com endereço à Rua Capitão Pulchério P. de Andrade, 223 - Centro – CEP: 55490-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Altinho, **Elidivânia Edileusa Mendes,** com endereço à Rua Capitão Pulchério P. de Andrade, 223 - Centro – CEP: 55490-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Altinho, **Jacqueline Maria Castro de Araujo e Silva,** com endereço à Rua Capitão Pulchério P. de Andrade, 223 - Centro – CEP: 55490-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Altinho, **Marcia Maria Torres Valença de Oliveira,** com endereço à Rua Capitão Pulchério P. de Andrade, 223 - Centro – CEP: 55490-000; e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altinho,** com endereço à Rua Manoel Licó, 79 – Centro – Altinho/PE – CEP: 55490-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Altinho**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4404/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Águas Belas.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Águas Belas, **Genivaldo Menezes Delgado**, com endereço à Praça Manoel Henrique de Lima, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Águas Belas, **Agean Tenório de Carvalho**, com endereço à Praça Manoel Henrique de Lima, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Águas Belas, Vereador Melchizedeck De Gueiros Malta Neto**,** com endereço à Praça Manoel Borba, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000, ao Excelentíssimo senhor Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas, **Emílio Alves de Oliveira,** com endereço à Praça Manoel Borba, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000, ao Excelentíssimo senhor Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas, **Erinaldo Tenório de Carvalho,** com endereço à Praça Manoel Borba, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000, ao Excelentíssimo senhor Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas, **João Camilo de Lima,** com endereço à Praça Manoel Borba, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000, ao Excelentíssimo senhor Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas, **José Frederico da Silva,** com endereço à Praça Manoel Borba, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000, ao Excelentíssimo senhor Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas, **Maurício Leite Barbosa,** com endereço à Praça Manoel Borba, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000, ao Excelentíssimo senhor Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas, **Severino Alves de Oliveira,** com endereço à Praça Manoel Borba, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000, ao Excelentíssimo senhor Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas, **Veralucia Tavares de Vasconcelos,** com endereço à Praça Manoel Borba, s/n – Centro–Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Águas Belas,** com endereço à Rua Cel Alfredo Duarte, 101 – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55340-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Águas Belas**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4405/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Alagoinha.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Alagoinha, **Maurilio de Almeida Silva**, com endereço à Praça Barão do Rio Branco, 153 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 545.260-000, à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Alagoinha, **Edilane Maria Oliveira**, com endereço à Praça Barão do Rio Branco, 153 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 545.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alagoinha/PE, **Clovis Martins Bezerra,** com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, **Augusto Simões Maia de Almeida**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, **Everaldo Paes da Silva**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, **Geraldo de Lira Paes**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, **José Flávio Inácio dos Santos**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, **Lenilson Flávio Bezerra de Almeida**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, **Manoel Delmiro dos Santos**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Alagoinha, **Maria das Dores Galindo**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, **Sebastião Galindo Paes de Lira Filho**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000 e a **Presidência do Sindicato Rural dos Trabalhadores de Alagoinha,** com endereço à Rua Pe João Ribeiro, 99 – Centro – Alagoinha/PE – CEP: 55260-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Alagoinha**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4406/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Barra de Guabiraba.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, **Alberto George Pereira de Albuquerque**, com endereço à Rua Senador Alberto Lima, s/n – Centro – CEP: 55.690-0006, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **Vereador José Nivaldo da Costa**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **Cícera Sueli de Amorim**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **Eliane Maria Nunes**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **Josafá Neves dos Santos**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **José Anaildo de Melo**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **José Antônio da Silva**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **José Edivaldo Bernardino de Amorim**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **José Josafá Cabral dos Santos**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **Manoel Joaquim da Silva**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra de Guabiraba**, com endereço à Rua Enéas Teixeira Carvalho, 101 – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000 e a **Direção da Rádio Comunitária Mais Esperança FM,** com endereço à Rua Ana Vasconcelos de Lucena, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP? 55.690-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Barra de Guabiraba**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4407/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Barreiros.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Barreiros, **Antônio Vicente de Sousa**, com endereço à Rua Aires Belo, s/n – Centro –Barreiros - CEP: 55.560-0006, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Barreiros, **João Bosco Alves Ximenes**, com endereço à Rua Aires Belo, s/n – Centro –Barreiros - CEP: 55.560-0006, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barreiros, **Vereador Walter Buarque de Lima**, com endereço à Praça Gidai, 404 – Centro – Barreiros/PE – CEP: 55.560-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barreiros, **Elimário de Melo Farias**, com endereço à Praça Gidai, 404 – Centro – Barreiros/PE – CEP: 55.560-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barreiros, **José Geraldo de Souza Leão**, com endereço à Praça Gidai, 404 – Centro – Barreiros/PE – CEP: 55.560-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barreiros, **Luciano Gomes Ferreira**, com endereço à Praça Gidai, 404 – Centro – Barreiros/PE – CEP: 55.560-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barreiros, **Luiz Henrique Texeira Gama**, com endereço à Praça Gidai, 404 – Centro – Barreiros/PE – CEP: 55.560-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barreiros, **Luiz Marinho da Silva**, com endereço à Praça Gidai, 404 – Centro – Barreiros/PE – CEP: 55.560-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barreiros, **Marcelo Pedrosa Monteiro Laet**, com endereço à Praça Gidai, 404 – Centro – Barreiros/PE – CEP: 55.560-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barreiros, **Nivaldo da Silva Brito**, com endereço à Praça Gidai, 404 – Centro – Barreiros/PE – CEP: 55.560-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barreiros, **Pericles da Silva Souza**, com endereço à Praça Gidai, 404 – Centro – Barreiros/PE – CEP: 55.560-000, e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barreiros,** com endereço à Rua Oliveira Lima, 142 - Centro – Barreiros/PE – CEP: 55560-999.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Barreiros**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4408/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido

de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Bodocó.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bodocó, **Brivaldo Pereira Alves**, com endereço à Av. Floriano Peixoto, 78 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Bodocó, **José Cláudio Cavalcante de Albuquerque**, com endereço à Av. Floriano Peixoto, 78 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bodocó, **Vereador Lucélio Furtado Luna**, com endereço à Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bodocó, **Aluizio de Castro Andrade,** com endereço à Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bodocó, **Antônio Cadeira Filho,** com endereço à Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bodocó, **Danilo Delmondes Rodrigues,** com endereço à Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bodocó, **Francisco Roberto Farias Chaves,** com endereço à Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bodocó, **José Alves Feitoza,** com endereço à Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bodocó, **Luiz Matias da Silva,** com endereço à Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bodocó, **Moacir Monteiro de Oliveira,** com endereço à Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bodocó, **Pedro Leonardo T. Pedrosa Cavalcante,** com endereço à Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bodocó,** com endereço à Rua Mto Carlos Gomes, 222 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56220-000 e a **Direção da Rádio Clarana**, com endereço à Praça Mosenhor Pedro Modesto, 51 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Bodocó**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4409/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Calçado.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Calçado, **José Elias Mascena de Lima**, com endereço à Rua João Alexandre da Silva, 84 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Calçado, **Severino Ramos dos Santos Silva**, com endereço à Rua João Alexandre da Silva, 84 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Calçado, **Vereador Otoniel Sobral**, com endereço à Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Calçado, **Arlindo Morais dos Santos,** com endereço à Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Calçado, **Carlos Roberto da Silva,** com endereço à Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Calçado, **Claudio Romero Oliveira de Santana,** com endereço à Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Calçado, **José Alves de Melo,** com endereço à Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Calçado, **José Geraldo Ferreira da Silva,** com endereço à Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Calçado, **José Valter Morato de Oliveira,** com endereço à Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Calçado, **Luis Fabio Medeiros de Lima,** com endereço à Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Calçado, **Maria Zenilda da Silva,** com endereço à Rua João Alexandre da Silva, 56 – Centro – Calçado/PE – CEP: 55.375-000 e a **Presidencia do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Calçado,** com endereço à Rua Jorge Barreto, 10 - Centro – Calçado/PE – CEP: 55386-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Calçado**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4410/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Calumbi.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Calumbi, **Erivaldo José da Silva**, com endereço no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n – Centro – Calumbi/PE – CEP: 56.930-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Calumbi, **João Cordeiro Neto**, com endereço no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n – Centro – Calumbi/PE – CEP: 56.930-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Calumbi, **Vereador Valdemar de Souza Lima**, com endereço à Rua Elizeu de Melo Neto, s/n – Centro – Calumbi/PE – CEP: 56.930-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Calumbi, **Adenilson Moura dos Santos,** com endereço à Rua Elizeu de Melo Neto, s/n – Centro – Calumbi/PE – CEP: 56.930-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Calumbi, **Antônio Pereira de Souza,** com endereço à Rua Elizeu de Melo Neto, s/n – Centro – Calumbi/PE – CEP: 56.930-000, a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Calumbi, **Cecília Maria de Lima Ferreira,** com endereço à Rua Elizeu de Melo Neto, s/n – Centro – Calumbi/PE – CEP: 56.930-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Calumbi, **José Luiz da Silva,** com endereço à Rua Elizeu de Melo Neto, s/n – Centro – Calumbi/PE – CEP: 56.930-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Calumbi, **Mauro José Bezerra de Lima Filho,** com endereço à Rua Elizeu de Melo Neto, s/n – Centro – Calumbi/PE – CEP: 56.930-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Calumbi, **Rinaldo Marques dos Santos,** com endereço à Rua Elizeu de Melo Neto, s/n – Centro – Calumbi/PE – CEP: 56.930-000, a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Calumbi, **Severina Alves dos Santos Lima,** com endereço à Rua Elizeu de Melo Neto, s/n – Centro – Calumbi/PE – CEP: 56.930-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Calumbi, S**irlene Cordeiro Siqueira Almeida,** com endereço à Rua Elizeu de Melo Neto, s/n – Centro – Calumbi/PE – CEP: 56.930-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Calumbi,** com endereço à Rua Domingo José Lima, 111- Centro – Calumbi/PE – CEP: 56930-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Calumbi**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4411/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Chã Grande.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Chã Grande, **Diogo Alexandre Gomes Neto**, com endereço à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande - CEP: 55.635-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice - Prefeito do Município de Chã Grande, **Gilvan Pereira de Lima**, com endereço à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande - CEP: 55.635-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Município de Chã Grande, Vereador José Henrique **da Silva,** com endereço à Av. São José, 36 - Centro - CEP: 55.636-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande, **Ermerson Francisco da Silva,** com endereço à Av. São José, 36 - Centro - CEP: 55.636-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande, **Givaldo Rodrigues da Silva,** com endereço à Av. São José, 36 - Centro - CEP: 55.636-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande, **Joás Inácio da Silva,** com endereço à Av. São José, 36 - Centro - CEP: 55.636-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande, **José Maria de Melo,** com endereço à Av. São José, 36 - Centro - CEP: 55.636-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande, **Manoel Francisco de Medeiros Filho,** com endereço à Av. São José, 36 - Centro - CEP: 55.636-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande, **Nilson Pedro dos Santos,** com endereço à Av. São José, 36 - Centro - CEP: 55.636-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã Grande, **Sérgio Luiz Magalhães,** com endereço à Av. São José, 36 - Centro - CEP: 55.636-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Chã Grande, **Danielle Chrystine Alves de Lima Oliveira,** com endereço à Av. São José, 36 - Centro - CEP: 55.636-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chã Grande,** com endereço à Rua Manoel Faustino Queiroz, 149 - Centro – Chã Grande/PE - CEP: 55636-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Chã Grande**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4412/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Cortês.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cortês, **José Genivaldo dos Santos**, com endereço à Rua Coronel José Belarmino, 48 - Centro – Cortês/PE - CEP: 55525-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Cortês, **José Reginaldo Moraes dos Santos**, com endereço à Rua Coronel José Belarmino, 48 - Centro – Cortês/PE - CEP: 55525-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cortês, **Josinaldo Silva do Nascimento**, com endereço à Rua Coronel José Belarmino, 48 - Centro – Cortês/PE - CEP: 55525-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Cortês, **Adauto Macário da Silva**, com endereço à Rua Coronel José Belarmino, 48 - Centro – Cortês/PE - CEP: 55525-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Cortês, **Ademir Alves D. Silva**, com endereço à Rua Coronel José Belarmino, 48 - Centro – Cortês/PE - CEP: 55525-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Cortês, **Salatiel José de Oliveira**, com endereço à Rua Coronel José Belarmino, 48 - Centro – Cortês/PE - CEP: 55525-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Cortês, **Ezequiel Valeriano da Costa**, com endereço à Rua Coronel José Belarmino, 48 - Centro – Cortês/PE - CEP: 55525-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Cortês, **Heleno Vicente da Silva Filho**, com endereço à Rua Coronel José Belarmino, 48 - Centro – Cortês/PE - CEP: 55525-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Cortês, **Ivo Severino da Silva**, com endereço à Rua Coronel José Belarmino, 48 - Centro – Cortês/PE - CEP: 55525-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Cortês, **Robecino José do Nascimento**, com endereço à Rua Coronel José Belarmino, 48 - Centro – Cortês/PE - CEP: 55525-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Cortês, **Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba**, com endereço à Rua Coronel José Belarmino, 48 - Centro – Cortês/PE - CEP: 55525-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cortês,** com endereço à Rua 10 de Março, 37- Centro – Cortês/PE - CEP: 55525-000 e a **Presidência da Rádio Comunitária São Francisco FM,** com endereço à Rua Alonso Ferreira, 127 – Térreo – Centro – Cortês/PE – CEP: 55.525-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Cortês**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4413/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Chã de Alegria.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Chã de Alegria, **Claudio Estácio Honório da Costa**, com endereço à Rua Siqueira Campo, s/n - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice - Prefeito do Município de Chã de Alegria, **Marcos Gomes do Amaral**, com endereço à Rua Siqueira Campo, s/n - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Município de Chã de Alegria, José Roberto da Silva**,** com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **José Gustavo de Lima,** com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **José Leite de Santana,** com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 – Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **José Pedro de Morais,** com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 – Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **Manoel Gomes do Amaral,** com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 – Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **Manoel Jose dos Santos,** com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **Napoleão Santiago Dia,** com endereço à Rua Siqueira Campos,

115 - Centro - CEP: 55.835-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **Telmo Beltrão Pessoa,** com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro - CEP: 55.835-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Chã de Alegria, **Maria José de Massena,** com endereço à Rua Siqueira Campos, 115 - Centro CEP: 55.835-000; ao Senhor **Severino Bione de Araújo Net**o, com endereço na Chácara Bom Jesus, s/n – Zona Rural – Chã de Alegria/PE – CEP: 55.835-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chã de Alegria,** com endereço à Rua Manoel Borba,42 - Centro – Chã de Alegria/PE - CEP: 55835-000 e a **Presidência da Rádio Comunitária Chã FM,** com endereço à Rua Djalma Dutra, s/n – Centro – Chã de Alegria/PE – CEP: 55.835-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Chã de Alegria**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4414/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Casinhas.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Casinhas, **João Barbosa Camelo**, com endereço à Rua Coronel Periandro, 40, Centro - Casinhas/PE - CEP: 55755-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Casinhas, **Lamartine Barbosa Leal**, com endereço à Rua Coronel Periandro, 40, Centro - Casinhas/PE - CEP: 55755-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Casinhas **Maria Pires da Silva**, com endereço à Rua Coronel Periandro, 40, Centro - Casinhas/PE - CEP: 55755-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Florisvaldo Antônio Barbosa,** com endereço à Rua Coronel Periandro, 40, Centro - Casinhas/PE - CEP: 55755-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Edilson Fernandes Soares,** com endereço à Rua Coronel Periandro, 40, Centro - Casinhas/PE - CEP: 55755-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Everaldo Barbosa Leal,** com endereço à Rua Coronel Periandro, 40, Centro - Casinhas/PE - CEP: 55755-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sandoval Leal Barbosa,** com endereço à Rua Coronel Periandro, 40, Centro - Casinhas/PE - CEP: 55755-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Vital Pedro de Andrade,** com endereço à Rua Coronel Periandro, 40, Centro - Casinhas/PE - CEP: 55755-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Walter Borges de Lima,** com endereço à Rua Coronel Periandro, 40, Centro - Casinhas/PE - CEP: 55755-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Euda Gomes de Lima,** com endereço à Rua Coronel Periandro, 40, Centro - Casinhas/PE - CEP: 55755-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria de Fátima Lima de Santana,** com endereço à Rua Coronel Periandro, 40, Centro - Casinhas/PE - CEP: 55755-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Casinhas,** com endereço à Rua Coronel Periandro, s/n, Centro - Casinhas/PE - CEP: 55755-000; à **Direção da Rádio Comunitária Brilho do Sol FM,** com endereço à Rua Dom Cirilo de Souza, 167 – Otário – Casinhas/PE – CEP: 55.750-000 e a **Direção da Rádio Sucesso FM,** com endereço à Rua Severino Augusto de Miranda, s/n – Centro – Casinhas/PE – CEP: 55.750-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Casinhas**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4415/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Flores.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Flores, **Marconi Martins Santana**, com endereço à Rua Dr. Santana Filho, 01, Flores/PE – CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Flores, **Janildo Araújo Lima**, com endereço à Rua Dr. Santana Filho, 01, Flores/PE - CEP: 56.850-000, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Flores, **José Pereira de Lima**, com endereço à Rua São José, 10 – Centro-Flores/PE – CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Alves Queiroz,** com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE – CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Inaldo Burgo de Oliveira,** com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE – CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Valdemir Vieira Claudino,** com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE – CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luciano Marques de Souza,** com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Heleno Alves Ferreira,** com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Luiz de Lima,** com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Onofre de Souza,** com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Roberto Santana de Lima,** com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, e a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação do Município de Flores, **Maria Graciete Braga Santana**, com endereço à Rua Dr. Santana Filho, 01, Flores, PE, CEP 56.850-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Flores**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4416/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Floresta.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Floresta **Rosangela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz**, com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Floresta **Romualdo Gonçalves Torres,** com endereço a Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Adailto Nunes** com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Alberto Carlos de Souza,** com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Edson Ferraz,** com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Flavio Nunes Novaes**, com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Fávio Lúcio de Sá Ferraz,** com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Jarbas Florentino de Carvalho,** com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Oscar Ferraz Neto,** com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Ézio Feitoza,** com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000; ao Senhor Presidente da CDL-Floresta, **Silvano Ferraz,** com endereço á Av. Capitão Antônio David Gomes Ferraz, 5 – CEP: 56400-000 – Floresta/PE; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Flores**ta com endereço à Avenida Senador Paulo Pessoa Guerra, 89 – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000; à **Presidência dos Pequenos Produtores Rurais do Riacho do Navio,** com endereço na Fazenda Atincu – Floresta/PE – CEP: 56400-000; à **Presidência da Rádio Bom Jesus,** com endereço à Rua 15 de Novembro, 313 – Centro – Floresta/PE – CEP: 56.400-970 e a **Presidência da Rádio Comunitária Gremio 03 de Julho**, com endereço á Praça Major Joã Novaes, s/n – Centro – Floresta/PE – CEP: 56.400-970.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Floresta**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4417/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Gameleira.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Floresta **Rosangela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz**, com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Floresta **Romualdo Gonçalves Torres,** com endereço a Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Adailto Nunes** com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Alberto Carlos de Souza,** com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Edson Ferraz,** com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Flavio Nunes Novaes**, com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Fávio Lúcio de Sá Ferraz,** com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Jarbas Florentino de Carvalho,** com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Oscar Ferraz Neto,** com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta **Ézio Feitoza,** com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183A – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000; ao Senhor Presidente da CDL-Floresta, **Silvano Ferraz,** com endereço á Av. Capitão Antônio David Gomes Ferraz, 5 – CEP: 56400-000 – Floresta/PE; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Flores**ta com endereço à Avenida Senador Paulo Pessoa Guerra, 89 – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000; à **Presidência dos Pequenos Produtores Rurais do Riacho do Navio,** com endereço na Fazenda Atincu – Floresta/PE – CEP: 56400-000; à **Presidência da Rádio Bom Jesus,** com endereço à Rua 15 de Novembro, 313 – Centro – Floresta/PE – CEP: 56.400-970 e a **Presidência da Rádio Comunitária Gremio 03 de Julho**, com endereço á Praça Major Joã Novaes, s/n – Centro – Floresta/PE – CEP: 56.400-970.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Gameleira**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4418/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Ibimirim.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibimirim, **Antônio Marcos Alexandre**, com endereço à Avenida Castro Alves, 432 – Ibimirim – CEP: 56580-000; à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Ibimirim, **Ivete Venâncio Silva**, com endereço à Avenida Castro Alves, 432 – Ibimirim – CEP: 56580-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibimirim, Genivaldo Odilon de Vasconcelos**,** com endereço a Avenida Castro Alves, 412 – Centro – Ibimirim/PE – CEP: 56.580-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibimirim **Geraldo Germano Bezerra**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibimirim/PE - CEP: 56.580-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibimirim **José Edvaldo de Vasconcelos**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibimirim - CEP: 56.580-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibimirim **José Vieira Freire**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibimirim - CEP: 56.580-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibimirim **Lourenço Teixeira de Carvalho**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibimirim - CEP: 56.580-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibimirim **Manoel Rodrigues de Lima**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibimirim - CEP: 56.580-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ibimirim **Maria de Lourdes Silva**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibimirim/PE - CEP: 56.580-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ibimirim **Maria Erolandia Bezerra Cavalcante**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibimirim/PE - CEP: 56.580-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ibimirim **Sandra Silva de Carvalho**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibimirim/PE - CEP: 56.580-000; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Francisco Manoel da Silva**, com endereço à Rua Manoel Francisco de Souza, 88 – Centro – CEP: 56580-000; Ibimirim/PE, ao Senhor **Roni Jairo da Silva Rolim**, com endereço a Avenida Alexandre Emerencio, 612 – Boa Vista – Ibimirim/PE – CEP: 56.580-000; ao Senhor **Aginaldo Bernardo de Lemos**, com endereço a Rua Carlos Augusto de Melo, 20 – Centro – Ibimirim/PE – CEP: 56580-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibimirim,** com endereço a Rua Santa Izabel, s/n – Centro – Ibimirim/PE – CEP: 56580-000 e a **Direção da Associação e M Comunitária Rádio Sertão,** com endereço à Rua Santa Izabel, 392 – Centro – Ibimirim/PE – CEP: 56.580-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Ibimirim**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando

minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4419/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Ibirajuba.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibirajuba, **Josenácio Cavalcante da Silva**, com endereço à Avenida Tenente Xavier, 100 – Centro - Ibirajuba/PE – CEP: 55390-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Ibirajuba, **Marcos Gomes da Cruz**, com endereço à Avenida Tenente Xavier, 100 – Centro - Ibirajuba/PE – CEP: 55390-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibirajuba, Alberes **Haniery Patricio Lopes,** com endereço a Avenida Tenente Xavier, 100 – Centro - Ibirajuba/PE – CEP: 55390-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirajuba **Adalio Alves da Silva**, com endereço à Avenida Tenente Xavier, 100 – Centro - Ibirajuba/PE – CEP: 55390-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirajuba, **Ademir Simões Rodrigues**, com endereço à Avenida Tenente Xavier, 100 – Centro - Ibirajuba/PE – CEP: 55390-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirajuba, **Adnildo Alves dos Santos**, com endereço à Avenida Tenente Xavier, 100 – Centro - Ibirajuba/PE – CEP: 55390-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirajuba, **Ailson Alves da Silva**, com endereço à Avenida Tenente Xavier, 100 – Centro - Ibirajuba/PE – CEP: 55390-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirajuba, **Evandro Couto Leite**, com endereço à Avenida Tenente Xavier, 100 – Centro - Ibirajuba/PE – CEP: 55390-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirajuba, **Ivanildo Sebastião dos Santos**, com endereço à Avenida Tenente Xavier, 100 – Centro - Ibirajuba/PE – CEP: 55390-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirajuba **Jonas Batista Freitas Costa**, com endereço à Avenida Tenente Xavier, 100 – Centro - Ibirajuba/PE – CEP: 55390-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirajuba, **Miguel Trindade Ferreira**, com endereço à Avenida Tenente Xavier, 100 – Centro - Ibirajuba/PE – CEP: 55390-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirajuba,** com endereço a Praça Agamenom Magalhães, s/n – Centro – Ibirajuba/PE – CEP: 55390-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Ibirajuba**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4420/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Ouricuri.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ouricuri**, Francisco Ricardo Soares Ramos,** com endereço à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145 – Ouricuri – CEP: 56200-000, à Excelentíssima Senhora VicePrefeita do Município de Ouricuri**, Gildevania Coelho de Melo,** com endereço à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145 – Ouricuri – CEP: 56200-000,ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri, Gildejânio **Coelho Melo,** com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Antonio Cesar Araújo Rodrigues,** com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Elias Mendes de Marinho,** com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Francisco Neto da Costa,** com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Gustavo Muniz Coelho Falcão,** com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Jose Alexandro de Souza,** com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **José Heuristton Gomes da Silva,** com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **José Raimundo da Silva,** com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Narciso Alves de Lima,** com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ouricuri, **Sebastião de Souza Tenório,** com endereço à Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, 220 – Ouricuri – PE - CEP: 56200-000, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Francisco Assis de Matos Alencar**, com endereço à Avenida Antonio Pedro da Silva, 684 – Centro – CEP: 55500-000, Ouricuri-PE. Rua José Tomaz Aquino, 90 Ouricuri - PE, 56200-000; ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ouricuri**, à Rua José Tomaz Aquino, 90 – Centro – Ouricuri/PE – CEP: 56.200-000 e a **Direção da Rádio FM Voluntários da Patria Ltda,** com endereço à Av. Fernando Bezerra, 1123 – Centro - Ouricuri/PE - CEP: 56.200-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Ouricuri**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4421/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Mirandiba.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Mirandiba, **Bartolomeu Tiburtino de Carvalho Barros**, com endereço à Avenida Jose da Silva Torres Araquan, s/n - Centro – Mirandiba/PE – CEP: 55.980-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Mirandiba, **Evaldo Bezerra de Carvalho**, com endereço à Avenida Jose da Silva Torres Araquan, s/n - Centro – Mirandiba/PE – CEP: 55.980-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandiba, **José Hélio Nunes da Cruz,** com endereço à Rua Elizeu Campos, 110 - Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56.980-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Mirandiba, **João Gomes de Sá,** com endereço à Rua Elizeu Campos, 110 - Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Mirandiba, **Maria das Dores Xavier de Sá,** com endereço à Rua Elizeu Campos, 110 - Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000, à Excelentíssima Senhora Vereador da Câmara Municipal de Mirandiba, **Maria do Socorro da Conceição,** com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Mirandiba, **Rafael Soares de Carvalho,** com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Mirandiba, **Valdiclea Lopes Candido,** com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Mirandiba, **Cícera Janeida Nunes de Magalhães,** com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Mirandiba, **Cícero Janeide Nunes de Magalhães,** com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Mirandiba, **Cícero Jazon da Silva,** com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Mirandiba, **Cícero Manoel da Silva,** com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000 e a **Direção da Rádio Mirandiba FM**, com endereço à Rua Professor João Barbosa, 71 – Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56.980-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Mirandiba**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4422/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Panelas.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Panelas, **Sérgio Barreto de Miranda,** com endereço à Travessa dos Cabanos, 01 - Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Panelas, **Alejandro Ernesto de Paula Ruiz,** com endereço à Travessa dos Cabanos, 01 - Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Panelas, Vereador **Adelson Cícero da Silva**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Panelas, **Edson Rufino de Melo e Silva**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Panelas, **Mary Audeny Brito de Lucena**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Panelas, **Edvaldo Sinesio de Campos**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Panelas, **Gilvaldo Genário dos Santos**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Panelas, **Rubem de Lima Barbosa**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Panelas, **Tacito Jeronimo Ferreira**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Panelas, **Valdemir Soares do Nascimento Silva**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Panelas, **Weliton José Saraiva**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Panelas**, à Rua Cel. Austriclínio, s/n - Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000 e a **Direção da Rádio Panelas FM,** com endereço à Rua Cel. Melinho, s/n – Distrito de Cruzes – Panelas/PE – CEP: 55470-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Panelas**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4423/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Paranatama.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paranatama, **José Teixeira Neto,** com endereço à Praça João Correia de Assis, 04 - Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Paranatama, **José Valmir Pimentel de Gois,** com endereço à Praça João Correia de Assis, 04 - Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paranatama, Vereador **Claudeilson Oliveira de Carvalho**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Paranatama, **Ivanildo Alves Porto**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Paranatama, **Adriana Jorge de Araújo**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Paranatama, **José Alexandre de Barros**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Paranatama, **José Juriran Porfirio da Silva**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Paranatama, **Lourival Cipriano da Silva**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Paranatama, **Manoel Américo da Silva**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Paranatama, **Monicio Pereira Gois**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Paranatama, **Marli Sandra Moura da Silva**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Paranatama**, à Rua Julião Cavalcanti, s/n - Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000 e a **Direção da Rádio Paranatama FM,** com endereço na Praça João Bezerra Sobrinho, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55.355-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Paranatama**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.
Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.
Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.
Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4424/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Pesqueira.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Pesqueira, **Cleide Maria de Souza Oliveira**, com endereço à Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55.200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Pesqueira, **Vanburgh Pereira Oliveira de Sá**, com endereço à Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 5.5200-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Vereador Álvaro Evandro de Macedo Junior, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55.200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pesqueira, Sebastião **Luciano Leite**, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Centro - Pesqueira – CEP: 55.200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pesqueira, Luciano Carlos Alves dos Santos, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Centro - Pesqueira – CEP: 55.200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pesqueira, José Agnaldo Gomes de Souza, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Centro - Pesqueira – CEP: 55.200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pesqueira, Expedito **Alvares Cabral**, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Centro - Pesqueira – CEP: 55.200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pesqueira, Lenivaldo **Soares dos Santos**, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Centro - Pesqueira – CEP: 55.200-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Pesqueira, Arinete **Bezerra Aciole**, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Centro - Pesqueira – CEP: 55.200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pesqueira, **Nelmon Francisco Medeiros dos Santos**, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Centro - Pesqueira – CEP: 55.200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pesqueira, **Clayton Américo Lira da Silva**, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Centro - Pesqueira – CEP: 55.200-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pesqueira, **Erisvaldo Guedes de Carvalho**, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Centro - Pesqueira – CEP: 55.200-000, e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da CDL de Pesqueira, Pesqueira **Wagno Alves dos Santos,** com endereço a Rua Adalberto de Freitas, 22 – Centro - CEP: 55200-000; à **Direção da Rádio Pesqueira 96 FM**, com endereço à Rua Luiz Wilson Sá Ferraz, 97 – Prado – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; à **Direção da Rádio** SAP Pesqueira, com endereço à Rua Dr. Lídio Paraíba, 74 - Centro - Ed. Amaral França – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; à **Gerência da** TV e Rádio Jornal do Comércio, com endereço à Av. Dr Joaquim Brito, 46 - Prado-Pesqueira /PE – CEP: 55200-000; ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Pesqueira**, com endereço à Rua Paes Barreto, 164 – São Sebastião – Pesqueira/PE – CEP: 55200-000; à **Direção da Ráio Pesqueira 96 FM – Prado,** com endereço à Rua Luiz Wilson Sá Ferraz, 97 – Prado – Pesqueira/PE – CEP: 55.200-000; à **Direção da TV e Rádio Jornal do Comercio – Prado,** com endereço à Av. Doutor Joaquim Brito, 46 – Prado – Pesqueira/PE – CEP: 55.200-000 e a **Direção da Sap Pesqueira,** com endereço à Rodovia 232, Rua Doutor Lídio Paraíba, 30 – Centro – Pesqueira/PE – CEP: 55.200-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Pesqueira**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.

Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.

Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.

Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4425/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Parnamirim.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Parnamirim, **Ferdinando Lima de Carvalho,** com endereço à Rua Doutor Miguel, 22 - Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Parnamirim, **Lucélio Múcio Moura Angelim,** com endereço à Rua Doutor Miguel, 22 - Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim, Vereador **Francisco Willis Nunes Cavalcanti**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 08 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim, **Francisco Evangelista Freire de Alencar**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 08 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim, **Fred Ângelo Lima de Carvalho**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 08 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim, **Geraldo Lustosa Sampaio**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 08 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim, **José Vieira de Matos**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 08 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim, **Lucrecio Marcio Moura de Aquino Angelim**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 08 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim, **Nivaldo Mendes de Sá**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 08 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim, **Reginaldo Sampaio Cabral**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 08 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim, **Wanderlan Queiroz Leite**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 08 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000 e ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Parnamirim**, à Rua Moises Gonçalves Lima, s/n - Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Parnamirim**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.

Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.

Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.

Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4426/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Camocim de São Félix.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camocim de São Félix**, José Geovane Bezerra**, com endereço à Praça São Félix, 20, Centro – Camocim de São Félix/PE - CEP: 55665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Camocim de São Félix**, José Almancio Ferreira Neto**, com endereço à Praça São Félix, 20, Centro – Camocim de São Félix/PE - CEP: 55665-000, á Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Camocim de São Félix, **Mônica Cavalcanti da Cunha**, com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmilson Gomes De Souza,** com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Pereira de Assis,** com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Severino de Carvalho,** com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Virginio Dos Santos,** com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Gilson Rodrigues Da Silva,** com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Mailde Moura De França,** com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Fernandito Do Nascimento,** com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, a Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria de Lourdes Bezerra da Silva,** com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Camocim de São Félix,** com endereço à Rua Clementino Semente, 40 - Centro – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000 e à **Presidência da Associação dos Produtores Rurais na Agricultura Familiar Nossa Senhora do Carmo,** com endereço à Rua Pedro Jordão Cabral, 898 – Bairro Novo – Camocim de São Félix/PE – CEP: 55665-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Camocim de São Félix**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.

Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.

Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.

Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4427/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Capoeiras.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Capoeiras, **Luiz Claudino de Souza**, com endereço à Av. 31 de Março, 74 – Centro – Capoeiras /PE – CEP: 55.365-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Capoeiras, **José Edgar Rodrigues de Lima**, com endereço à Av. 31 de Março, 74 – Centro – Capoeiras /PE – CEP: 55.365-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Capoeiras, **Vereador Francisco Silvestre da Silva**, com endereço à Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras /PE – CEP: 55.365-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Capoeiras, **José Nielson dos Santos,** com endereço à Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras /PE – CEP: 55.365-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Capoeiras, **Afreu Antonio da Silva,** com endereço à Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras /PE – CEP: 55.365-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Capoeiras, **Antonio Alberto da Silva,** com endereço à Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras /PE – CEP: 55.365-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Capoeiras, **Antônio Ferreira de Melo,** com endereço à Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras /PE – CEP: 55.365-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Capoeiras, **Carlos Júnior Rodrigues,** com endereço à Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras /PE – CEP: 55.365-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Capoeiras, **Geraldo Soares de Barro,** com endereço à Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras /PE – CEP: 55.365-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Capoeiras, **Ivanildo Melo de Assis,** com endereço à Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55.365-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Capoeiras, **Maria Claudiceia Rodrigues de Lima,** com endereço à Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55.365-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capoeiras,** com endereço à Praça João Borrego, 309 - Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55365-000 e a **Presidência da Associação Livre Comunitária Mulheres Unidas Para o Futuro,** com endereço à Sítio Alto do Tejó, s/n – Zona Rural – Capoeiras/PE – CEP: 55.365-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Capoeiras**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.

Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.

Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.

Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4428/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de **implementar a Atividade: Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem, no município de Carnaubeira da Penha.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** com endereço à Av. Caxangá, 2.200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50711-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha, **Manuel José da Silva**, com endereço à Vila Padre Evaldo Bette, s/n – Centro – Carnaubeira da Penha /PE – CEP: 56.420-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha, **Afonso Bastos Gonçalves**, com endereço à Vila Padre Evaldo Bette, s/n – Centro – Carnaubeira da Penha /PE – CEP: 56.420-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha, **Vereador Erasmo Alaésse da Silva**, com endereço à Rua José Marcolino Pereira, s/n – Centro – Carnaubeira da Penha /PE – CEP: 56.420-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha, **Samuel Siqueira Novaes,** com endereço à Rua José Marcolino Pereira, s/n – Centro – Carnaubeira da Penha /PE – CEP: 56.420-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha, **Robério Bastos de Souza,** com endereço à Rua José Marcolino Pereira, s/n – Centro – Carnaubeira da Penha /PE – CEP: 56.420-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha, **Alberto Gonçalves de Aquino,** com endereço à Rua José Marcolino Pereira, s/n – Centro – Carnaubeira da Penha /PE – CEP: 56.420-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha, **Cicero Gonçalves dos Santos,** com endereço à Rua José Marcolino Pereira, s/n – Centro – Carnaubeira da Penha /PE – CEP: 56.420-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha, **Edson Gabriel da Silva,** com endereço à Rua José Marcolino Pereira, s/n – Centro – Carnaubeira da Penha /PE – CEP: 56.420-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha, **Henry Luiz Lopes Cândido,** com endereço à Rua José Marcolino Pereira, s/n – Centro – Carnaubeira da Penha /PE – CEP: 56.420-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha, **José Pedro da Silva,** com endereço à Rua José Marcolino Pereira, s/n – Centro – Carnaubeira da Penha /PE – CEP: 56.420-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha, **Manoel Freire Neto,** com endereço à Rua José Marcolino Pereira, s/n – Centro – Carnaubeira da Penha /PE – CEP: 56.420-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carnaubeira da Penha**, com endereço à Rua Manoel Freire Silva, 148 – Centro – Carnaubeira da Penha/PE – CEP: 56.420-000.

Justificativa

Tendo em vista a situação de calamidade do **município de Carnaubeira da Penha**, provocada pela falta de chuvas, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, especialmente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos,** e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, **Júlio Zoé de Brito**, para aumentar o número de carros pipas, de 800 para 1500, visando minimizar os efeitos da seca no referido município.

Sua população vem vivendo dias desalentadores, provocados pela falta d'água. Além de não conseguir continuar o desenvolvimento de suas atividades agropecuárias, também não contam com ela nem para suprir suas necessidades básicas, tais como: a higiene pessoal e outros inerentes ao preparo dos alimentos.

Sugerimos que, além desta providência, sejam postos em prática outras medidas no intuito de que os municípios do semiárido Pernambucano possam resistir, com dignidade, aos períodos de estiagem prolongados.

Pelo exposto, só resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em pauta a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4429/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor

Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Agricultura, Ranílson Ramos, Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos, José Almir Cirilo, no sentido de viabilizar a construção da ADUTORA (CATIMBAU – BUÍQUE), no sentido de melhorar o abastecimento dagua no município de Buíque

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, Recife-PE, CEP 5010-928.

Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Agricultura, Ranilson Ramos, Avenida Caxangá, 2200, Cordeiro, Recife/PE, BR.

Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos, José Almir Cirilo, Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE, BR - CEP 50040-000.

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Buíque, Jonas Camêlo de Almeida Neto, Av. Jonas Camêlo de Almeida, 17, Buíque-PE, CEP 56520-000.

Ilmos. Srs. Vereadores, Agnaldo Avelino da Silva, André de Araújo Beserra, Eranildo Benício Cavalcanti, Felix Benicio de Siqueira, José Daidson Amorim de Albuquerque, José Leobino da Silva, José Rômulo Padilha de Almeida, Tarcizio de Macedo Almeida, Vanildo Almeida Cavalcanti, Praça Vigário João Inácio, 43, Centro, Buíque, CEP: 56520-000.

Rádio Buíque FM, Av. Jonas Camelo 441 - Frei Damião Buíque – PE, CEP: 56520-000.

Justificativa

Água significa vida, e por este motivos que venho solicitar o apoio de meus ilustres pares para a aprovação deste pleito, uma vez que a construção desta adutora é de extrema importância, levando água dos poços já existentes no Vale do Catimbau até Buíque, pois a população deste município passará a usufruir do líquido mais precioso sendo beneficiada, já que há muito tempo vem sofrendo com a estiagem.

Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2012.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 4430/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado **um veemente apelo** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**, ao Secretário de Defesa Social, Exmo. **Sr. WILSON SALLES DAMÁSIO** e ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, Exmo. Sr. **Cel CARLOS EDUARDO POÇAS AMORIM CASANOVA , –** no sentido de que seja viabilizado **a implantação de um destacamento do Corpo de Bombeiros**, no município de Carpina. Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Prefeito do Carpina Manoel Botafogo**, sito à Praça São José, 95 – Carpina -PE CEP: 55.815-040, à **Exma. Prefeita do Município de Lagoa do Carro, Sra. Judite Botafogo**, sito à Rua Antônio Francisco da Silva, 258 – Centro – Lagoa do Carro –PE CEP: 55.820-000 e ao Presidente da Câmara dos Vereadores em Carpina, Exmo. Sr. Vereador Edilson da Ambulância, sito a Praça São José, 95 – Centro – Carpina – PE, CEP:55.815-040.

Justificativa

Carpina é hoje uma das principais cidades da Zona da Mata Norte, limitando-se a norte com Tracunhaém, Nazaré da Mata e Buenos Aires, a sul com Lagoa de Itaenga e Lagoa do Carro, a leste com Paudalho, e a oeste com Limoeiro, distando 42 km da capital, cujo acesso é feito pela PE-005; BR-408.

Conhecida pelo seu clima ameno e apreciada por suas ruas largas e planas, com muita área verde. Ano a ano, sua paisagem urbana vem sendo modificada em razão da expansão imobiliária, conta-se atualmente com aproximadamente 80 (Oitenta) mil hobitantes.

As edificações antigas, sem preservação, vão dando lugar às construções modernas, com isto vem se estabelecendo como um dos pontos turísticos do estado, e o **segundo maior polo comercial da região**, chegando a absorver o mercado das cidades vizinhas.

Abriga empresas como a Galvanisa, Alpargatas, Dupé, Doces Praeira, Irca, Curtume Califórnia, Ciprol, Mauricea Alimentos, Lajes Bom Jesus, dentre outras.

Ante o exposto, apelamos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que em sua gestão empreendedora de governar, contemple o município de Carpina com este destacamento do Corpo de Bombeiros, para que dentre outros serviços, possam atender a população com mais qualidade e agilidade no combate a incêndios e socorro a vitimas de acidentes, tendo em vista a posição geográfica privilegiada do município nesta região.

Diante do exposto estamos enviando a presente Indicação, no aguardo de seu atendimento, após aprovação pelos meus ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2012.

Botafogo Filho
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 1352/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado Voto de Aplausos à Universidade de Pernambuco, Faculdade de Formação de Professores de Petrolina, pela realização do CLISERTÃO – 1º Congresso Internacional do Livro, Leitura e Literatura no Sertão, que aconteceu no período de 14 a 20 de maio na cidade de Petrolina.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Júlio Emilio Lossio de Macedo, Prefeito Municipal de Petrolina, no endereço Av. Guararapes, nº 2114, Petrolina-PE, CEP: 56.302-905; à Exma. Sra. Maria Helena Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Petrolina, à Exma. Sra. Vereadora Cristina Costa, ambas com endereço à Rua Santos Dumont, s/nº, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.300-000, e ao Magnífico Reitor Carlos Calado, com endereço na Av. Agamenon Magalhães, s/nº - Santo Amaro - Recife/PE, CEP: 50.100-010, à Profa. Maria do Socorro Ribeiro Nunes, Diretora da Faculdade de Formação de Professores de Petrolina, com endereço na UPE Campus Petrolina**.** BR 203, KM 2, s/n. Campus Universitário. Vila Eduardo. Petrolina – PE. 56.328-903

Justificativa

Em parceria com a Universidade de Pernambuco, a Secretaria de Cultura do Estado está realizando o CLISERTÃO, com o desenvolvimento de atividades nos eixos livro, leitura e literatura.

Conforme descrição contida no site do evento, "diferentemente de outros eventos literários, o CLISERTÃO estabelecerá uma relação afetiva, multicultural e de intercâmbio entre os convidados nacionais, internacionais e locais como parte das ações, indo além das apresentações literárias ou das palestras, penetrando no Brasil profundo, no Brasil dos Sertões, através de intervenções descentralizadas em espaços urbanos, comunidades rurais e tradicionais da região".

Dentre os convidados para participar do evento, destacamos as presenças de Ariano Suassuna, Alexandre Furtado, Doutor em Teoria da Literatura; Antônio Torres, escritor e Jornalista; Chico Pedrosa, poeta popular e declamador, dentre outros.

Por todo o exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação da presente proposição

Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2012.

Isabel Cristina
Deputado

Requerimento N° 1353/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES para o Ilmo. Sr. Ten. Cel. PM HERMES DE MELO**, pela sua assunção ao Comando do 18º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, com Sede na cidade do CABO, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioli Campos, à Praça da República, s/n - Santo Antônio - Recife-PE - CEP: 50.010-928,ao Exmo. Sr. Prefeito do Cabo de Sto. Agostinho, Luiz Cabral de Oliveira Filho, à Praça Ministro André Cavalcanti, s/n, Cabo de Sto. Agostinho, CEP:54.505-904, ao Exmo. Sr. Prefeito do Ipojuca, Pedro Serafim de Souza Filho, Rua Vereador Antônio Bonifácio, nº 203 - Ipojuca –PE- CEP: 55.590-000, ao Comandante Geral da PM, Coronel PM Antônio Carlos Tavares Lira, Praça do Derby, s/n - Derby - Recife-PE - CEP:52.010-140, ao Ilmo. Sr. Chefe do Estado Maior da PM, Carlos Alberto do Nascimento Feitosa, Praça do Derby, s/n - Derby - Recife-PE - CEP:52.010-140, ao Exmo. Sr. Secretário da Defesa Social, Delegado Wilson Damásio, Rua São Geraldo, 111 - 2º andar - Santo Amaro- Recife-PE - CEP: 50.040-020.

Justificativa

Removido do 22º Batalhão PM – com Sede na cidade de Surubim – o Ten. Cel. Hermes – formado na Academia de Polícia da PM – tem relevantes serviços prestados à Polícia Militar. Nesse momento em que S. Exa.o Governador Eduardo Campos, tem no programa Pacto pela Vida – o ponto de relevo do combate à criminalidade, neste Estado, no que, diga-se de passagem, vem alcançando êxito – desejamos ao recém-empossado Ten. Cel. Hermes, pleno sucesso na nova missão, sobretudo porque é sabido que na região de SUAPE, há uma preocupação das Autoridades da Segurança Pública com os elevados índices de prostituição, tráfico e consumo de drogas, entre outros aspectos, decorrentes, ao que se noticia, do grande número de pessoas que ali afluem na busca de emprego e renda.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2012.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Requerimento N° 1354/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja transcrito nos anais dos trabalhos desta Casa, artigo publicado no Jornal do Commércio, edição de 22 *de maio de 2012*, sob o titulo "Paul na Rua das Moças", de autoria do Consultor Gustavo Krause, ex-Prefeito do Recife, ex-Governador de Pernambuco e ex-Ministro de Estado.

Da decisão desta Casa, solicito que seja dado conhecimento ao Sr. Governador de Pernambuco, **Eduardo Campos**; Ao Sr. **João Carlos Paes Mendonça**, Presidente do Grupo JCPM, com endereço à Rua Comendador Morais, 50, Pina, Recife - PE; ao Consultor **Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho**, com endereço à Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, SN, AP 501, Bairro do Parnamirim, Recife – PE, CEP 52.060.030 e a Vereadora **Priscila Krause**, com endereço à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife - PE.

Justificativa

A transcrição do oportuno texto acerca da inclusão da capital pernambucana no roteiro de eventos internacionais, que teve seu ápice com o show do cantor inglês Paul McCartney, ressalta o jeito pernambucano de bem receber os visitantes, através de suas peculiaridades culturais, que é fruto da miscigenação típica do nordeste brasileiro. O texto é uma resposta à altura aos críticos de outras regiões, que não conhecem a "pernambucanidade" e o "Orgulho de ser Nordestino"características ímpares de nosso povo. Através de bem humoradas linhas, o nobre cidadão Gustavo Krause defende a nossa cultura e ressalta as virtudes pernambucanas, comprovando a nossa vanguarda hospitaleira e o nosso carinho único, que tanto orgulha e engrandece o nosso povo, a nossa sociedade.

"Jornal do Commércio, em Recife, 22 de maio de 2012.

Por Gustavo Krause

A realeza inglesa (é rima e solução) chegou à Rua das Moças e ao coração das moças, dos moços e idosos com direito a pagar meia entrada para assistir a um espetáculo inesquecível.

Ele, Paul, integralmente aristocrático: branco, "sir", cidadão-súdito da mais tradicional monarquia do mundo e membro da dinastia músico/cultural Beatles.

A Rua das Moças, endereço da República Independente do Arruda e com bandeira tricolor que nem a França (só para contrariar), bairro que os ingleses do século XIX chamariam de "burgos podres",recebia o nobre visitante, tropicalmente, mestiçamente, afetuosamente e cheia de amor para dar. E mais, com um toque de desordem sem maiores consequências, senão apenas para reconhecer a firma de um país, complexo, contraditório que mistura a chatice linear da régua e do compasso com a descontração do compasso do samba e o descompasso acrobático do frevo. A feijoada deu um sabor especial ao rosbife. Paul e a Rua das Moças se fundiram na comunhão da cultura universal. Do espetáculo, já se disse tudo, até o inverso do que aconteceu. Coisa de gente entediada e mal-humorada. De verdade, tudo aconteceu na medida certa. Profissionalismo. Um Paul sem a frescura de certas estrelas (?) e um artista incansável que não interrompe três horas de show para beber água, segundo ele, em respeito ao público que paga caro para vê-lo.

Emoção e participação. Atenção: Paul McCartney integrou o santíssimo quarteto, óbvio? Não. Como os grandes sucessos dos jovens de Liverpool traspassaram gerações, havia a expectativa de um repertório mais conhecido e que pudesse ser cantado pelo público. E houve. Pouco mais de uma dezena de canções. Paul tem o seu próprio e renovado repertório. Com o público, se comunicou com a música que mexe com o feixe de nervos e músculos cardíacos e, de modo simples, por meio de mensagens devidamente escolhidas e usando o mais representativo símbolo da nossa terra que toca na alma nativista: a bandeira de Pernambuco. Ao meu lado, um cara enorme, sarado, acompanhado de uma mulher escultural, repetia aos berros "Eu já posso morrer!". Resta saber se de "susto, de bala ou vício, num precipício de luzes", ou, gloriosamente, nos braços da companheira.

O que aconteceu no Recife nos marcantes dias 21 e 22 de abril [Tiradentes e a descoberta do Brasil (?)] não foi um espetáculo musical, interpretado por um artista genial. Foi muito mais, pois, ali estava o personagem e o intérprete de uma era. De fato, Paul é um filho do século XX que representa os milhões de órfãos, vítimas emocionais de guerras mundiais, de guerras regionais transformadas em espetáculos cinematográficos e televisivos ou da louca ameaça dos chefes de Estados em promover guerras quentes ou frias.

Ali estava um baby boomer, nascido na década de quarenta sob o peso das tragédias passadas, carregando o fardo de heranças tirânicas e, o que é mais grave, a angústia existencial de uma vida sem sentido. Mas com ele, nascia à luz que afrontava cartilhas políticas, mandava às favas verdades estabelecidas, pregava um individualismo libertário e assumia um paradigma desafiador cujos sinais estão descritos, em admirável síntese, no romance da Vargas Llosa, "As travessuras da menina má": "Em Londres nasceram a minissaia, os cabelos compridos e as roupas extravagantes que consagraram os musicais Hair e Jesus Christ Superstar, a popularização das drogas, a começar pela maconha indo até o ácido lisérgico, a fascinação pelo espiritualismo hindu, o budismo, a prática do amor livre, a saída do armário dos homossexuais e as campanhas de orgulho gay, assim como uma rejeição em bloco do stablishment burguês não em nome da revolução socialista, à qual os hippies eram indiferentes, mas sim de um pacifismo hedonista e anárquico, matizado pelo amor à natureza e aos animais e por uma renegação da moral tradicional".

Na Rua das Moças, vi, vivi, revivi retalhos de lembranças, entrecortado pela nostalgia e pela esperança que outros"arretados", como Paul e os personagens do tempo fértil da década de sessenta ressurjam, protestando em favor de "paz e amor".

Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2012.

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento N° 1355/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido **VOTO DE APLAUSO** a Empresa **FRI-SABOR**, pela premiação destacada na Edição 2012 da Revista Veja Recife, importante Guia Nacional de Turismo e Entretenimento.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo do Estado, Dep. **Alberto Feitosa**; ao Ilmo. Sr. Secretário de Turismo do Recife, Dep. **André Campos**, e as empresárias Graça Petribú e Eduarda Petribú, com endereço à Avenida Domingos Ferreira, 3160, Boa Viagem – Recife – PE.

Justificativa

A publicação Veja Recife, importante guia nacional que destaca todo complexo de entretenimento gastronômico de cinturão metropolitano do Estado. A Rede FRI-SABOR ganhou no destaque sorveteria, e é uma empresa genuinamente do nosso leão do norte, que gera emprego e renda para Pernambuco. Sua farta variedades de produtos destaca, sobretudo, as frutas regionais que tanto agradam ao paladar de todos os seus clientes, e em especial, é a marca preferida dos turistas de todo o mundo que aqui chegam.

Constar nesta publicação anual é prova de sua impecável cartela de alimentos, e ainda de sua forma de atender ao público, que foi o grande avalista desta premiação. Os sabores nordestinos são ressaltados em criações da FRI-SABOR, através da escolha dos melhores produtores, que só são incluídos na lista de fornecedores se oferecerem os melhores frutos, garantindo assim, a qualidade dos sorvetes e o seu destaque no mercado altamente competitivo. Vale ressaltar, que outros aspectos são importantes nesta escolha, o bom atendimento através da simpatia de seus funcionários, a limpeza e a higiene dos pontos de venda, foram fundamentais nesta consagração de Melhor Sorvete de Pernambuco, para nosso contentamento as empresárias Graça e Eduarda Petribu, pretendem ampliar a rede de sorveterias com a inauguração, em breve, de mais duas unidades, uma em Casa Forte e outra em Paulista.

Diante do exposto, e pelo reconhecimento da importância desta publicação no Guia Recife da Editora Abril – Revista veja, solicito o apoio dos Nobres Componentes deste Parlamento, na aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2012.

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento N° 1356/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminho um Voto de Congratulações à desembargadora federal Margarida Cantarelli, pela sua posse na Academia Pernambucana de Letras (APL).

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento à desembargadora federal **Margarida Cantarelli**, com endereço na com endereço na Av. Martin Luther King, s/n, Edf. Ministro Djacy Falcão, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-230; à presidente da Academia Pernambucana de Letras, **Fátima Quintas**, com endereço na Av. Rui Barbosa, 1596, Graças, Recife-PE, CEP: 52010-050; ao médico **Waldênio Porto**, com endereço na Av. Agamenon Magalhães, 4760, Derby, Recife-PE, CEP: 52010-040; ao ex-senador de Pernambuco, **Marco Maciel**, com endereço na com endereço na Av. Boa Viagem, 4160, apt 1002, Edf. Tiradentes, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51021-000; ao jornalista **José de Souza Alencar** (ALEX), com endereço na rua Dom Bosco, 865, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50070-070; ao presidente da União Brasileira de Escritores – seção Pernambuco (UBES), **Alexandre Santos**, com endereço na rua Santana, 202, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52060-460; à presidente da Academia de Artes e Letras de Pernambuco, **Maria Teresa Netto de Magalhães Melo**, com endereço na rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife-PE, CEP: 52010-120; ao professor **Silvio Amorim**, com endereço na Av. Beira Rio, 230, apt. 1501, Ilha do Retiro, Recife-PE, CEP: 50750-400; e à professora **Creuza Aragão**, com endereço na Avenida do Forte, 620 - Cordeiro - Recife – PE, CEP: 50721-110.

Justificativa

O requerimento que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por finalidade homenagear a desembargadora Margarida Cantarelli, que assumiu a cadeira de número 9 da Academia Pernambucana de Letras (APL) no último dia 23 de maio. Eleita em dezembro passado, a magistrada sucede o poeta Francisco Bandeira de Mello.

A homenageada possui uma extensa folha de serviços prestada ao nosso Estado. É doutora em Direito e professora de Direito Internacional Público. Foi promotora de Justiça e a primeira mulher a assumir a Presidência do Tribunal Regional Federal (TRF) da 5ª Região (biênio 2003/ 2005), onde teve uma atuação destacada. No meio político, foi secretária estadual da Casa Civil. No Recife, atuou como secretária de Educação, destacando-se pela execução do convênio com o Banco Mundial, para construção e reforma de escolas.

É escritora e presidente do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco (IAHGP). De acordo com ela, "*A APL tem um vínculo muito forte com o Instituto Arqueológico de Pernambuco, do qual sou presidente. A Academia nasceu do próprio Instituto, em 1901, e durante 70 anos conviveram no mesmo prédio.*"

A desembargadora possui diversas obras publicadas. É autora do livro "*Rota Inversa, descobrindo Portugal*" e de inúmeros artigos científicos, publicados em livros, jornais e revistas nacionais e internacionais. Desempenha, ainda, um importante papel no intercâmbio jurídico e literário do Brasil com outros países.

Portanto, é oportuno que este Poder se congratule com a magistrada que, ao entrar para o rol de imortais da APL, tem como desafio dar continuidade à valorização das tradições literárias de Pernambuco. E, acima de tudo, contribuir para que a Academia se fortaleça como unidade dinâmica, atuante e pujante.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2012.

Tony Gel
Deputado

Requerimento N° 1357/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Resolução nº 937 de autoria da Mesa Diretora que modifica a Resolução nº 1089, de 14 de dezembro de 2011.

Justificativa

Oral.

Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2012.

Guilherme Uchôa
Deputado

Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, Aluísio Lessa, Augusto César, Clodoaldo Magalhães, Edson Vieira, Eriberto Medeiros, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz, Isabel Cristina, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, José Humberto Cavalcanti, Luciano Siqueira, Marcantônio Dourado, Mary Gouveia, Odacy Amorim, Ramos, Rildo Braz, Rodrigo Novaes, Tony Gel, Vinícius Labanca, Zé Maurício, Gustavo Negromonte.

DEFERIDO